



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

PROCESSO SEI Nº: 154.00008511/2026-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU

Nº COMPRAS.GOV.BR: 433/2026

UASG: 931429 – ESP-PRÓ-REITORIA DE CULT E EXTENSÃO UNIV.USP

O Pregoeiro remete aos interessados que acorreram(em) ao referido certame, que houve a publicação da presente errata que deverá ser considerada no Edital da licitação supracitada:

- 1) Na “TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS” que consta no “ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL”, retificou-se o item 16 - BEBEDOUROS, conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

16	BEBEDOUROS	Bebedouros do tipo Industrial 200L em Inox com 4 Torneiras com refrigeração com fornecimento de água, copos descartáveis de 200ml, e mão-de-obra de reposição por meio de galões de 20L e copos durante todo o evento. everá ser considerada uma média de público por dia de evento de 25.000 (vinte mil) pessoas, totalizando 75.000 (sessenta mil) pessoas para os 3 dias de evento.	-	12	R\$	R\$
-----------	-------------------	--	---	----	-----	-----

LEIA-SE:

16	BEBEDOUROS	Bebedouros do tipo Industrial 200L em Inox com 4 Torneiras com refrigeração com fornecimento de água, copos descartáveis de 200ml, e mão-de-obra de reposição por meio de galões de 20L e copos durante todo o evento. Deverá ser considerada uma média de público por dia de evento de 25.000 (vinte mil) pessoas, totalizando 75.000 (sessenta mil) pessoas para os 3 dias de evento.	-	12	R\$	R\$
		Bebedouros do tipo coluna com refrigeração de água para garrafão 20 litros, 220V, cor branca ou prata, com fornecimento de água, copos descartáveis de 200ml, e mão-de-obra de reposição de galões e copos durante todo o evento.	-	15	R\$	R\$



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2) Foi incluído o “APÊNDICE I-B – PLANILHA DE CUSTOS COM VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS”
- 3) Foi disponibilizado o “ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL” em arquivo de formato editável Excel, apêndice deste Edital.

Informações Adicionais:

1. **Disponibilidade:** A ERRATA encontra-se disponível nos seguintes endereços: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes> e www.gov.br/compras.
2. **Em relação à data da sessão pública:** Comunicamos que as datas para início do prazo de recebimento das propostas eletrônicas, bem como da abertura da sessão pública, **ficam alteradas para os dias 23/07/2026 e 06/08/2026 às 9h00, respectivamente**, prevalecendo as demais condições do Pregão em epígrafe.

Na data da assinatura digital,

PEDRO PASSOS GUIJARRO
Pregoeiro

Ciente. Na data da assinatura digital,

GABRIELA DE PAULA PEREIRA
Chefe de Divisão – Substituta
Gestão de Compras e Licitações

De acordo. Na data da assinatura digital,

PROF. DR. AMÂNCIO JORGE DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6W7V-ZU1S-MJP6-117A no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6W7V-ZU1S-MJP6-117A>

Pedro Passos Guijarro

Nº USP: 8544850

Data: 21/07/2026 16:22

Perfil assinante:: Pregoeiro

Gabriela de Paula Pereira

Nº USP: 7737637

Data: 21/07/2026 16:29

Perfil assinante:: Chefe de Divisão Substituta - DACL

Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira

Nº USP: 102122

Data: 21/07/2026 16:41

Perfil assinante:: Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-PRCEU

COMPRAS.GOV Nº 433/2026

CONTRATANTE (UASG) 931429 – PRCEU

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TENDAS, GALPÕES, ESTANDES, FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, SONORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SANITÁRIOS CONTÊINERES, SANITÁRIOS QUÍMICOS E LAVATÓRIOS PORTÁTEIS, ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.508.107,50 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Link: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Processo SEI nº 154.00008511/2026-81

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio **do(a) Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **prestação de serviços de locação e execução da montagem, desmontagem e manutenção de tendas, galpões, estandes, fornecimento de mobiliário, infraestrutura elétrica, sonorização, comunicação visual, sanitários contêineres, sanitários químicos e lavatórios portáteis, entre outros para realização da feira usp e as profissões 2026, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2026, praça do relógio, campus “Armando Sales de Oliveira” – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em **ÚNICO ITEM**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU

COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. Será permitida a participação de:



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 2.6.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.6.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o subitem **2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.5.2** e **2.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.11. A vedação de que trata o item **2.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.

- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
 - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento,



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. **Valor unitário e total** do item.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 4.1.2. Marca.
- 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **conforme o disposto no Anexo III – Redução de Lances**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU

COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 5.21.2.2. empresas brasileiras.
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
 - 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.10.** do edital.
 - 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF.
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
 - 6.7.1. conter vícios insanáveis.
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
 - 7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **mediante solicitação formal via e-mail: proacult@usp.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
 - 7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
 - 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **mediante solicitação formal via e-mail: certames@usp.br.**

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
 - 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **mediante solicitação formal via e-mail: certames@usp.br**.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://portalservicos.usp.br/contratacoes>**.
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 11.12.1.1 ANEXO I-A – Especificações do Objeto
 - 11.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial
 - 11.12.3. ANEXO III – Redução de Lances
 - 11.12.4. ANEXO IV – Declaração de Vistoria
 - 11.12.5. ANEXO V – Declaração Conta Banco do Brasil
 - 11.12.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.12.7. ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação
 - 11.12.8. ANEXO VIII – Orientações Sobre a Retenção de Imposto de Renda

São Paulo, na data da assinatura digital.

PROF. DR. AMÂNCIO JORGE DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Processo SEI nº 154.00008511/2026-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TENDAS, GALPÕES, ESTANDES, FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, SONORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SANITÁRIOS CONTÊINERES, SANITÁRIOS QUÍMICOS E LAVATÓRIOS PORTÁTEIS, ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO: FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP.	SERVIÇO	1	R\$ 4.508.107,50	R\$ 4.508.107,50

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da **data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000053/2026.
 - II. Data de publicação no PNCP: 26/06/2025.
 - III. Id do item no PCA: 273.
 - IV. Classe/Grupo: 732 – SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS.
 - V. Identificador da Futura Contratação: 931429-433/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;
 - 4.1.2. Adequada destinação ambiental dos resíduos gerados durante a execução contratual;



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 4.1.3. Adoção de práticas que contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais;
- 4.1.4. Utilização de equipamentos em adequado estado de conservação e eficiência operacional
- 4.1.5. Observância das diretrizes de acessibilidade e inclusão previstas na legislação vigente.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **10:00** horas às **12:00** e das **14:00** horas às **17:00** horas.
- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: **conforme ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: conforme **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas: **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O **CONTRATADO** deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período **do evento**.
- 6.8. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput\)](#).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.18. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. **Unidade de medida para faturamento:** A avaliação será realizada pela entrega, montagem completa e pleno funcionamento de cada item especificado na tabela de quantitativos (tendas, estandes, sanitários, elétrica, sonorização, etc.), atestada por meio de check-list preenchido pela fiscalização técnica.
- 7.2.2. **CrITÉrios de qualidade e produtividade:** A montagem deverá seguir rigorosamente o cronograma estipulado; as estruturas físicas deverão apresentar estabilidade, segurança (com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) e excelente estado de conservação; e as manutenções contínuas (como a higienização de sanitários e suporte elétrico) deverão ser realizadas de forma ininterrupta durante os dias do evento.
- 7.2.3. **Indicadores de desempenho e glosa**
- 7.2.3.1. **Atraso na montagem:** O atraso injustificado na entrega e montagem das estruturas em relação ao cronograma implicará em glosa de 2% do valor do item por hora de atraso.
- 7.2.3.2. **Indisponibilidade ou defeito:** Itens entregues fora das especificações, com defeito ou sanitários sem a devida higienização diária, que não forem substituídos ou limpos no prazo máximo de 2 horas após a notificação ao preposto, sofrerão glosa proporcional ao período de indisponibilidade, podendo chegar a 100% do valor do item não utilizável, sem prejuízo da aplicação de sanções.

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze)** dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções.
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.10.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.
- 7.16. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo **não inferior a 28 (vinte e oito) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).
- 7.18.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto.
 - b) A entrega da documentação fiscal completa.
 - c) A não existência de registro do contratado no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do [Decreto Estadual nº. 53.455/2008](#).
- 7.19. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.19.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.19.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 7.20. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.21. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.22. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 7.23. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.26. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.27. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O prestador de serviço(s) será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será **integral**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos**



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.18. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.19. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante).
 - 8.22.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.24. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.25. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (infraestrutura e infraestrutura elétrica)**, em plena validade.
- 8.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.26. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
- 8.26.1.1. Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato
- 8.26.1.2. Descrição dos bens e serviços fornecidos
- 8.26.1.3. Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- 8.26.1.4. Data e local de emissão
- 8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 8.26.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

- 8.27. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual.
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.

8.28. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.28.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição.
- b) Finalidade do consórcio.
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual.
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados.
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas.
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto **CONTRATADO**, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração.
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.28.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.28.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.28.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.29.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

8.29.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.

8.29.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.29.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.29.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.30. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

8.30.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

8.30.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.508.107,50 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela constante no subitem 1.1**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro e Receita**
- III. Programa de Trabalho: **392 e 122**
- IV. Elemento de Despesa: **339039**

São Paulo, na data da assinatura digital.

PROF. DR. AMÂNCIO JORGE DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TENDAS, GALPÕES, ESTANDES, FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, SONORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SANITÁRIOS CONTÊINERES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 e 26 DE SETEMBRO DE 2026, PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO: FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP.	SERVIÇO	1

Os serviços contratados deverão ser realizados dentro dos seguintes prazos:

INÍCIO DA MONTAGEM:	24 DE AGOSTO a partir das 7h.
FINALIZAÇÃO DA MONTAGEM:	20 DE SETEMBRO às 18h.
DIA DE TESTES DO EVENTO:	20-23 DE SETEMBRO das 9h às 11h.
INÍCIO DA DESMONTAGEM:	26 DE SETEMBRO a partir das 18h.
FINALIZAÇÃO DA DESMONTAGEM:	06 DE OUTUBRO às 18h

A distribuição dos itens a serem contratados está organizada nas seguintes seções do presente memorial descritivo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo faz parte do conjunto de documentos que compõem o processo licitatório para a locação de tendas, galpões, estandes, fornecimento de mobiliário, infraestrutura elétrica, banheiros tipo contêineres, químicos e sonorização em regime de locação, que serão utilizados no evento denominado **FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026** a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de Setembro de 2026, na



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

Praça do Relógio - Campus “Armando Sales de Oliveira” – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP.

Fazem parte do escopo desta licitação todos os serviços referentes à execução da montagem, desmontagem e manutenção de tendas, galpões, estandes, fornecimento de mobiliário, infraestrutura elétrica, sonorização, comunicação visual, contêineres sanitários e químicos, entre outros.

1.1. Devem compor os itens a serem ofertados para esta etapa, todos os elementos necessários para a execução das seguintes tarefas:

1.1.1. Disponibilização de mobiliário e equipamentos;

1.1.2. Montagem, desmontagem e manutenção de tendas, estandes, sanitários (modelo contêiner/químico), infraestrutura elétrica e conexões hidráulicas.

1.1.3. Entrega dos estandes, mobiliários, tendas, pavilhões, sanitários, entre outros, totalmente limpos e prontos para uso do público até as **18h do dia 20 de setembro de 2026.**

1.1.4. Destino apropriado aos resíduos produzidos antes, durante e depois do evento de acordo com as orientações dos Organizadores do Evento.

1.2. PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal especializado, durante todo o evento, conforme segue:

1.2.1. 01 (um) coordenador geral, funcionário direto da empresa **CONTRATADA**;

1.2.2. 01 (um) produtor, durante todo o evento;

1.2.3. 03 (três) profissionais para instalação e manutenção de rede elétrica durante todo o evento (eletricistas);

1.2.4. 01 (um) profissional para instalação e manutenção de rede hidráulica durante todo o evento (encanador);

1.2.5. 02 (dois) profissionais operadores de áudio durante todo o evento;

1.2.6. 01 (um) auxiliar técnico operador de áudio durante todo o evento;

1.2.7. 01 (um) profissional operador de audiovisual durante todo o evento;



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 1.2.8.** 02 (dois) locutores profissionais durante todo o evento;
- 1.2.9.** 02 (dois) montadores de tendas, estandes e estruturas no geral para eventuais reparos necessários durante todo o evento;
- 1.2.10.01** (um) responsável técnico devidamente credenciado junto ao CREA, responsável por toda a infraestrutura física montada durante todo o evento;
- 1.2.11.01** (um) responsável técnico devidamente credenciado junto ao CREA, responsável por toda a infraestrutura elétrica durante todo o evento.
- 1.3.** Além disso, a CONTRATADA deverá estar devidamente registrada e credenciada junto ao CREA para realização de montagem e estruturação de eventos.
- 1.4.** A CONTRATADA deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, a melhor opção de *layout* e planta baixa para os espaços nos quais serão montados as tendas e estandes, tendo como referência a sugestão oferecida pela CONTRATANTE, que se reserva o direito de aprovar ou não, até obter o layout final desejável.

2. CREDENCIAMENTO

2.1. COBERTURA – CREDENCIAMENTO 1 – AV. PROF. MELLO MORAES

- 2.1.1.** As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpas com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	04 (quatro) unidades	100m ² 10m (c) x 10m (l) 5,70 m (altura central) - Pé direito: 2,80 m	Coberturas e fechamentos com lonas sintéticas, na cor branca, com <i>blackout</i> e proteção contra raios UV, antifúngico, antimoho, antichamas com retardante de propagação de chamas, autoextinguível sobre ação de chama com espessura 1,00mm – confeccionada com solda eletrônica (vulcanização) nas laterais, 5,70 m (altura central) – Pé direito: 2,80 m fixados no piso local com cabos e estancas em aço. Os materiais devem ter laudos técnicos de inflamabilidade.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

2.2. DESCRITIVO DO ESTANDE MODELO SALA/DEPÓSITO PARA CREDENCIAMENTO 1 – AV. PROF. MELLO MORAES

MEDIDAS: 4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 01 unidade de estande com mobiliário e instalações elétricas.

2.3. PISO E CARPETE – ESTANDE DE CREDENCIAMENTO 1

2.3.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **200m²** de piso elevado em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 01 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15 mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **200m²** de forração em carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética) na cor grafite. Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÕES:

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE	01 (uma) unidade	4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estruturas formadas por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Tetos pergolados forrados em chapas de fibra.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TESTEIRA	05 (cinco) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	05 (cinco) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	10 (dez) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	06 (seis) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira.
REFLETORES de LED	4 (quatro) unidades	-	Refletores de LED de 100W, com potência de 9.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação da tenda, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores.
PONTOS DE TOMADA	17 (dezesete) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 10 amperes
PONTOS DE TOMADA	18 (dezoito) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	04 (quatro) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	22 (vinte e duas) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
PASSA CABOS DE 5 CANAIS	12 (doze) metros lineares	-	Passa cabos emborrachado, com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante, para cabos de até 25mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas.
ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	01 (uma) unidade com 12 portas	1,98m (a) x 1,05 m (l) x 0,40m profundidade – medidas sugeridas 12 portas (12	Acabamento de pintura epóxi na cor cinza com pitão para fechamento com cadeado. Pitão: haste com parte superior em forma de gancho utilizada para fixação de elementos ou pontos de apoio, ou seja, miolo para inserção de chaves para abrir e fechar armários. Contendo ao menos



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

		compartimentos)	12 compartimentos com portas e pitão para cadeado com chave suportando em média 30kgs cada compartimento.
MESA RETANGULAR	01 (uma) unidade	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.
CADEIRAS	10 (dez) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	22 (vinte e duas) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).

2.4. COBERTURA – CREDENCIAMENTO 2 – FRENTE REITORIA ADMINISTRATIVA

2.4.1. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpas com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	02 (duas) unidades	100m ² 10m (c) x 10m (l) 5,70 m (altura central) - Pé direito: 2,80 m	Coberturas e fechamentos com lonas sintéticas, na cor branca, com <i>blackout</i> e proteção contra raios UV, antifúngico, antimoho, antichamas com retardante de propagação de chamas, autoextinguível sobre ação de chama com espessura 1,00mm - confeccionada com solda eletrônica (vulcanização), nas laterais, 5,70 m (altura central) - Pé direito: 2,80 m fixados no piso local com cabos e estancas em aço. Os materiais devem ter laudos técnicos de inflamabilidade.

2.5. DESCRITIVO DO ESTANDE MODELO SALA/DEPÓSITO PARA CREDENCIAMENTO 2 – FRENTE REITORIA ADMINISTRATIVA

MEDIDAS: 4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 01 unidade de estande com mobiliário e instalações elétricas.

2.6. PISO E CARPETE – ESTANDE DE CREDENCIAMENTO 2

2.6.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- **200m²** de piso elevado em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 01 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15 mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **200m²** de Forração em carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética) na cor grafite. Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÕES

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE	01 (uma) unidade	4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estruturas formadas por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Tetos pergolados forrados em chapas de fibra.
TESTEIRA	05 (cinco) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	05 (cinco) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	10 (dez) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	06 (seis) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

REFLETORES de LED	4 (quatro) unidades	-	Refletores de LED de 100W, com potência de 9.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação da tenda, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores.
PONTOS DE TOMADA	17 (dezesete) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 10 amperes
PONTOS DE TOMADA	18 (dezoito) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	04 (quatro) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	22 (vinte e duas) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
PASSA CABOS DE 5 CANAIS	12 (doze) metros lineares	-	Passa cabos emborrachado, com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante, para cabos de até 25mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas.
ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	01 (uma) unidade com 12 portas	1,98m (a) x 1,05 m (l) x 0,40m profundidade – medidas sugeridas 12 portas (12 compartimentos)	Acabamento de pintura epóxi na cor cinza com pitão para fechamento com cadeado. Pitão: haste com parte superior em forma de gancho utilizada para fixação de elementos ou pontos de apoio, ou seja, miolo para inserção de chaves para abrir e fechar armários. Contendo ao menos 12 compartimentos com portas e pitão para cadeado com chave suportando em média 30kgs cada compartimento.
MESA RETANGULAR	01 (uma) unidade	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.
CADEIRAS	10 (dez) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	22 (vinte e duas) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

2.7. COBERTURA – CREDENCIAMENTO 3 – AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO

2.7.1. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpas com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	02 (duas) unidades	100m ² 10m (c) x 10m (l) 5,70 m (altura central) – Pé direito: 2,80 m	Coberturas e fechamentos com lonas sintéticas, na cor branca, com <i>blackout</i> e proteção contra raios UV, antifúngico, antimoho, antichamas com retardante de propagação de chamas, autoextinguível sobre ação de chama com espessura 1,00mm - confeccionada com solda eletrônica (vulcanização), nas laterais, 5,70 m (altura central) - Pé direito: 2,80 m fixados no piso local com cabos e estancas em aço. Os materiais devem ter laudos técnicos de inflamabilidade.

2.8. DESCRITIVO DO ESTANDE MODELO SALA/DEPÓSITO PARA CREDENCIAMENTO 3 – AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO

MEDIDAS: 4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 01 unidade de estande com mobiliário e instalações elétricas.

2.9. PISO E CARPETE – ESTANDE DE CREDENCIAMENTO 3

2.9.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **200m²** de piso elevado em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 01 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15 mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **200m²** de Forração em carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

PET e resina sintética) na cor grafite. Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÕES

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE	01 (uma) unidade	4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estruturas formadas por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Tetos pergolados forrados em chapas de fibra.
TESTEIRA	05 (cinco) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	05 (cinco) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	10 (dez) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	06 (seis) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira.
REFLETORES de LED	4 (quatro) unidades	-	Refletores de LED de 100W, com potência de 9.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação da tenda, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores.
PONTOS DE TOMADA	17 (dezesete) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 10 amperes
PONTOS DE TOMADA	18 (dezoito) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	04 (quatro) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	22 (vinte e duas) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
PASSA CABOS DE 5 CANAIS	12 (doze) metros lineares	-	Passa cabos emborrachado, com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante, para cabos de até 25mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas.
ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	01 (uma) unidade com 12 portas	1,98m (a) x 1,05 m (l) x 0,40m profundidade – medidas sugeridas 12 portas (12 compartimentos)	Acabamento de pintura epóxi na cor cinza com pitão para fechamento com cadeado. Pitão: haste com parte superior em forma de gancho utilizada para fixação de elementos ou pontos de apoio, ou seja, miolo” para inserção de chaves para abrir e fechar armários. Contendo ao menos 12 compartimentos com portas e pitão para cadeado com chave suportando em média 30kgs cada compartimento.
MESA RETANGULAR	01 (uma) unidade	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.
CADEIRAS	10 (dez) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	22 (vinte e duas) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).

3. PAVILHÃO 1 – ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

3.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Estandes e os Galpões serão montados e distribuídos na área da Praça do Relógio (Cidade Universitária) bem como o fornecimento e a distribuição de móveis para uso interno.

3.2. COBERTURA – PAVILHÃO 1 – ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 3.2.1.** O galpão deverá estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpos com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.
- 3.2.2.** O galpão deverá ter fechamento em seus quatro lados considerando 04 (quatro) aberturas identificadas com comunicação visual denominada “entrada” e “saída”, sendo essas com total acessibilidade ao público PcD. Cada abertura deverá conter 01 (uma) rampa incluindo guarda-corpo, considerando uma largura de 5,00 m.
(I). No que se refere a extensão da rampa (comprimento) bem como a sua elevação, a CONTRATADA deverá calcular baseado no nivelamento topográfico do local, garantindo inclinação máxima em conformidade com as normativas brasileiras para acessibilidade (PcD), revestidas com material antiderrapante.
- 3.2.3.** Guarda-corpo no entorno do galpão com estrutura em metal; altura mínima: 1m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
GALPÃO MODULAR MODELO DUAS ÁGUAS	01 (uma) unidade	1500m ² 50m (c) x 30m (l)	Galpão modular modelo “Duas águas” de estrutura metálica confeccionada com tubo de alumínio estrutural liga 3651, 2” polegadas, paredes do tubo com espessura de 3,11mm, com torres de sustentação treliçadas reforçadas acopladas a base com parafusos estruturais. Pé direito lateral mínimo de 4 metros de altura. Coberturas e fechamentos com lonas sintéticas, na cor branca, com <i>blackout</i> e proteção contra raios UV, antifúngico, antimofo, antichamas com retardante de propagação de chamas, autoextinguível sobre ação de chama com espessura 1,00mm Confeccionada com solda eletrônica (vulcanização), pé direito de 4,00 m nas laterais, fixados no piso local com cabos e estancas em aço.
RAMPA DE ACESSO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	04 (quatro) unidades	5,00m (l)	Deverão ser instaladas rampas de acessibilidade em cada uma das aberturas da tenda.
GUARDA-CORPO PARA AS RAMPAS E PARA O PAVILHÃO	66 (sessenta e seis) metros lineares	-	Guarda-corpo estrutura em metal; altura mínima: 1 m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

3.3. REFLETORES DE LED – PAVILHÃO 1 – ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
REFLETORES DE LED	40 (quarenta) unidades	-	Refletores de LED de 400W, com potência de 48.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação do galpão duas águas, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores.

3.4. CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS – PAVILHÃO 1 – ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

OBSERVAÇÃO:

É de total responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação, **alimentação elétrica dos CLIMATIZADORES e equipamentos por meio de geradores**, equipamentos de segurança, ART, aterramento e demais acessórios para funcionamento do sistema.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS	10 (dez) unidades	Dimensão: 925 x 605 x 1410 mm	Vazão: 20.000 m³/h / Tensão: 220 v / 60 Hz / Potência 750W / Corrente – 3.40 amper / Pannel de comando: 03 Velocidades / Swing (Oscilante) / Suporte Móvel com rodízios / Reservatório: 150 Litros / Peso aproximado 60kgs /

3.5. GERADORES, CABEAMENTO PARA GERADOR E PASSA CABOS – PAVILHÃO 1 ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

OBSERVAÇÃO:

Deverá ser considerado também estrutura e piso modular metálico para sustentação de gerador – Piso suficiente para suportar Gerador de 250 kVA.

ITEM	QUANTIDADE	CAPACIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
GERADORES	01 (uma) unidade	250 kVA	Trifásico, tensão de saída 110/220v, 60Hz, silenciado, com combustível e operador. O gerador deverá estar em bom estado de conservação e uso.
CABEAMENTO PARA GERADOR	150 (cento e cinquenta) metros lineares	-	Cabeamento elétrico para ligação de gerador com bitola suficiente para eliminar a impedância.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

PASSA CABOS DE 5 CANAIS	150 (cento e cinquenta) metros lineares	-	Passa cabos emborrachados com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante, para cabos de até 25mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas.
--------------------------------	---	---	--

3.6. GRADES METÁLICAS PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO – PAVILHÃO 1 ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

50 (cinquenta) unidades de gradil em aço galvanizado, medindo 2,00m x 1,10m, totalizando 100 (cem) metros lineares incluindo a entrega, distribuição por todo o local do evento e retirada do material ao término do evento.

3.7. PISO E CARPETE – PAVILHÃO 1 - ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

3.7.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **1500 m² Piso elevado** em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 1 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidade de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **1500 m² de forração em carpete** novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

3.8. DESCRITIVO DOS ESTANDES PARA EXPOSITORES – PAVILHÃO 1 – ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

3.8.1. ESTANDES EXPOSITORES

MEDIDAS: 10,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

QUANTIDADE: 20 (vinte) unidades de estandes com mobiliário e instalações elétricas.

OBSERVAÇÕES:

- As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas réguas com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE	20 (vinte) unidades	10,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estruturas formadas por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Tetos pergolados forrados em chapas de fibra.
TESTEIRA	20 (vinte) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	20 (vinte) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	160 (cento e sessenta) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	40 (quarenta) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira (2 por testeira).
PONTOS DE TOMADA	80 (oitenta) pontos	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	80 (oitenta) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	80 (oitenta) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	100 (cem) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
ARMÁRIOS	40 (quarenta) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca, com portas e chave. A parte superior do armário deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
CADEIRAS	100 (cem) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	100 (cem) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).

3.9. RADIO FEIRA “USP E AS PROFISSÕES” – ESTANDE E EQUIPAMENTOS – PAVILHÃO 1 - ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

3.9.1. ESTANDE MODELO SALA

MEDIDAS: 3,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade de estande com mobiliário e instalações elétricas.

OBSERVAÇÕES

- As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE TIPO SALA	01 (uma) unidade	3,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa na cor branca, fechadas por chapas laminadas; Parte frontal e traseira e uma das laterais em ½ painel e ½ vidro. Teto pergolado forrado em chapas de fibra.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	04 (quatro) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
PONTOS DE TOMADA	04 (quatro) pontos	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT 20 amperes).
PONTOS DE TOMADA	03 (três) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT de 20 amperes).
CESTOS DE LIXO	01 (uma) unidade	0,25m (a) x 0,23m diâmetro	PVC preto.
CADEIRAS	04 (quatro) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço na cor escura.
MESA RETANGULAR	01 (uma) unidades	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.

3.9.2. ITENS DE SONORIZAÇÃO PARA A RÁDIO FEIRA “USP E AS PROFISSÕES”:

- 18 (dezoito) caixas específicas para som ambiente do tipo line;
- 01 (um) notebook (com configuração de processador, memória e armazenamento suficientes, placa de som com saída analógica, microfone e alto falantes embutidos e conexões HDMI/USB), Software de geração sinal gongo, controle de programação, mensagens e informações aos visitantes. Os equipamentos devem possibilitar a interligação do som ambiente com outros sistemas, PA e outros sistemas para gerar transmissões simultâneas de áudio. O sistema deve gerar áudios próprios (trilhas brancas) para evitar cobranças de direitos autorais;
- 02 (duas) torres de box truss Q30 com 6 metros de altura e 3 metros de largura.
- 02 (dois) microfones sem fio;
- Cabos e acessórios inerentes ao sistema;
- 01 (uma) mesa de som para estúdio, analógica de 12 canais;
- 02 (dois) suportes de mesa para microfone;



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 09 (nove) graves;
- 01 (um) monitor de retorno para cabine
- 04 (quatro) processadores de som para o sistema line;
- 02 (dois) fones de ouvido profissionais.
- 02 (dois) racks de potência
- 03 (três) racks de energia elétrica

OBSERVAÇÃO:

A **CONTRATADA** deverá sonorizar todos os ambientes internos e externos da Feira, de forma que todos os visitantes possam ouvir as informações que os locutores comunicarão durante o evento.

3.10. CENTRAL DE DISJUNTORES – PAVILHÃO 1 – ÁREA DE BIOLÓGICAS E SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	05 (cinco) unidades	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabeamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local.

4. PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2

4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Estandes e os Galpões serão montados e distribuídos na área da Praça do Relógio (Cidade Universitária) bem como o fornecimento e a distribuição de móveis para uso interno.

4.2. COBERTURA – PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2

- 4.2.1.** Os galpões deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpos com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.
- 4.2.2.** O galpão deverá ter fechamento em seus quatro lados considerando 04 (quatro) aberturas identificadas com comunicação visual denominada “entrada” e “saída”, sendo essas com total acessibilidade ao público PcD. Cada abertura deverá conter



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

01 (uma) rampa incluindo guarda-corpo, considerando uma largura de 5,00 (l). No que se refere a extensão da rampa (comprimento) bem como a sua elevação, a CONTRATADA deverá calcular baseado no nivelamento topográfico do local, garantindo inclinação máxima em conformidade com as normativas brasileiras para acessibilidade (PcD), revestidas com material antiderrapante.

- 4.2.3.** Guarda-corpo no entorno do galpão com estrutura em metal estrutura em metal; altura mínima: 1 m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
GALPÃO MODULAR MODELO DUAS ÁGUAS	02 (duas) unidades	600 m ² 20m (c) x 30m (l)	Galpão modular modelo “Duas águas” de estrutura metálica confeccionada com tubo de alumínio estrutural liga 3651, 2” polegadas, paredes do tubo com espessura de 3,11mm, com torres de sustentação treliçadas reforçadas acopladas a base com parafusos estruturais. Pé direito lateral mínimo de 4 metros de altura. Coberturas e fechamentos com lonas sintéticas, na cor branca, com <i>blackout</i> e proteção contra raios UV, antifúngico, antimoho, antichamas com retardante de propagação de chamas, autoextinguível sobre ação de chama com espessura 1,00mm. Confeccionada com solda eletrônica (vulcanização), pé direito de 4,00 m nas laterais, fixados no piso local com cabos e estancas em aço.
RAMPA DE ACESSO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	08 (oito) unidades	5,00m (l)	Deverão ser instaladas rampas de acessibilidade em cada uma das aberturas da tenda.
GUARDA-CORPO PARA AS RAMPAS E PARA O PAVILHÃO	76 (setenta e seis) metros lineares	-	Guarda-corpo estrutura em metal; altura mínima: 1 m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

4.3. REFLETORES DE LED – PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
REFLETORES DE LED	40 (quarenta) unidades	-	Refletores de LED de 400W, com potência de 48.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação do galpão duas águas, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores. – Os refletores serão divididos nos dois galpões, ou seja, 20 em cada.

4.4. CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS – PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2

OBSERVAÇÃO:

É de total responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação, **alimentação elétrica dos CLIMATIZADORES e equipamentos por meio de geradores**, equipamentos de segurança, **ART**, aterramento e demais acessórios para funcionamento do sistema.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS	20 (vinte) unidades	Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm)	Vazão: 9.000 m³/h Reservatório de água: 85 Litros / Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm) / Peso: 35kg / Conjunto de hélice: Axial - 03 pás em plástico / Motor: 350w / Voltagem: 220v / Consumo elétrico: 0,17 kW/h / Funções: 2 Modos de funcionamento / Funções: 3 Velocidades / Funções: Swing / Suporte Móvel com rodízios. - 10 (dez) unidades por pavilhão

4.5. GERADORES, CABEAMENTO PARA GERADOR E PASSA CABOS - PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2

OBSERVAÇÃO:

Deverá ser considerado também estrutura e piso modular metálico para sustentação de gerador – Piso suficiente para suportar Gerador de 250 kVA.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	CAPACIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
GERADORES	01 (uma) unidade	250 kVA	Trifásico, tensão de saída 110/220v, 60Hz, silenciado, com combustível e operador. O gerador deverá estar em bom estado de conservação e uso.
CABEAMENTO PARA GERADOR	150 (cento e cinquenta) metros lineares	-	Cabeamento elétrico para ligação de gerador com bitola suficiente para eliminar a impedância. Serão utilizados em média 75 metros lineares por galpão.
PASSA CABOS DE 5 CANAIS	150 (cento e cinquenta) metros lineares	-	Passa cabos emborrachados com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante, para cabos de até 25mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas. Serão utilizados em média 75 metros lineares por galpão.

4.6. GRADES METÁLICAS PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO – PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2

100 (cem) unidades de gradil em aço galvanizado, medindo 2,00m x 1,10m, totalizando 200 (duzentos) metros lineares incluindo a entrega, distribuição por todo o local do evento e retirada do material ao término do evento.

4.7. PISO E CARPETE – PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2

4.7.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **1.200 m² Piso elevado (600 m² por galpão)** em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 1 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidade de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **1.200 m² de forração em carpete (600 m² por galpão)** novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

4.8. DESCRITIVO DOS ESTANDES PARA EXPOSITORES – PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2

4.8.1. ESTANDES EXPOSITORES

MEDIDAS: 10,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 20 (vinte) unidades de estandes com mobiliário e instalações elétricas.

OBSERVAÇÕES:

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE	20 (vinte) unidades	10,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estruturas formadas por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Tetos pergolados forrados em chapas de fibra.
TESTEIRA	20 (vinte) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	20 (vinte) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	160 (cento e sessenta) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	40 (quarenta) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira (2 por testeira).



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

PONTOS DE TOMADA	80 (oitenta) pontos	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	80 (oitenta) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	80 (oitenta) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	100 (cem) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
ARMÁRIOS	40 (quarenta) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca, com portas e chave. A parte superior do armário deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
CADEIRAS	100 (cem) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	100 (cem) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).

4.9. CENTRAL DE DISJUNTORES – PAVILHÃO 2 e PAVILHÃO 3 – ÁREA DE HUMANIDADES 1 e 2



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	10 (dez) unidades	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabeamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local. Serão inseridos 05 disjuntores em cada galpão.

5. PAVILHÃO 4 e 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 E 2

5.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Estandes e os Galpões serão montados e distribuídos na área da Praça do Relógio (Cidade Universitária) bem como o fornecimento e a distribuição de móveis para uso interno.

5.2. COBERTURA – PAVILHÃO 4 e PAVILHÃO 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 e 2

- 5.2.1.** Os galpões deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpos com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.
- 5.2.2.** O galpão deverá ter fechamento em seus quatro lados considerando 04 (quatro) aberturas identificadas com comunicação visual denominada “entrada” e “saída”, sendo essas com total acessibilidade ao público PcD. Cada abertura deverá conter 01 (uma) rampa incluindo guarda-corpo, considerando uma largura de 5,00 (l). No que se refere a extensão da rampa (comprimento) bem como a sua elevação, a CONTRATADA deverá calcular baseado no nivelamento topográfico do local, garantindo inclinação máxima em conformidade com as normativas brasileiras para acessibilidade (PcD), revestidas com material antiderrapante.
- 5.2.3.** Guarda-corpo no entorno do galpão com estrutura em metal; altura mínima: 1m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
GALPÃO MODULAR MODELO DUAS ÁGUAS	02 (duas) unidades	600 m ² 30m (c) x 20m (l)	Galpão modular modelo “Duas águas” de estrutura metálica confeccionada com tubo de alumínio estrutural liga 3651, 2” polegadas, paredes do tubo com espessura de 3,11mm, com torres de sustentação treliçadas reforçadas acopladas a base com parafusos estruturais. Pé direito lateral mínimo de 4 metros de altura. Coberturas e fechamentos com lonas sintéticas, na cor branca, com <i>blackout</i> e proteção contra raios UV, antifúngico, antimofo, antichamas com retardante de propagação de chamas, autoextinguível sobre ação de chama com espessura 1,00mm. Confeccionada com solda eletrônica (vulcanização), pé direito de 4,00 m nas laterais, fixados no piso local com cabos e estancas em aço.
RAMPA DE ACESSO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	08 (oito) unidades	5,00m (l)	Deverão ser instaladas rampas de acessibilidade em cada uma das aberturas da tenda.
GUARDA-CORPO PARA AS RAMPAS E PARA O PAVILHÃO	76 (setenta e seis) metros lineares	-	Guarda-corpo estrutura em metal; altura mínima: 1 m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.

5.3. REFLETORES DE LED – PAVILHÃO 4 e PAVILHÃO 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 e 2

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
REFLETORES DE LED	40 (quarenta) unidades	-	Refletores de LED de 400W, com potência de 48.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação do galpão duas águas, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores. – Os refletores serão divididos nos dois galpões, ou seja, 20 em cada.

5.4. CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS – PAVILHÃO 4 e PAVILHÃO 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 e 2

OBSERVAÇÃO:



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

É de total responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação, **alimentação elétrica dos CLIMATIZADORES e equipamentos por meio de geradores**, equipamentos de segurança, **ART**, aterramento e demais acessórios para funcionamento do sistema.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS	20 (vinte) unidades	Dimensão: 925 x 605 x 1410 mm	Vazão: 9.000 m³/h Reservatório de água: 85 Litros / Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm) / Peso: 35kg / Conjunto de hélice: Axial - 03 pás em plástico / Motor: 350w / Voltagem: 220v / Consumo elétrico: 0,17 kW/h / Funções: 2 Modos de funcionamento / Funções: 3 Velocidades / Funções: Swing / Suporte Móvel com rodízios. - 10 (dez) unidades por pavilhão

5.5. GERADORES, CABEAMENTO PARA GERADOR E PASSA CABOS – PAVILHÃO 4 e PAVILHÃO 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 e 2

OBSERVAÇÃO:

Deverá ser considerado também estrutura e piso modular metálico para sustentação de gerador – Piso suficiente para suportar Gerador de 250 kVA.

ITEM	QUANTIDADE	CAPACIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
GERADORES	01 (uma) unidade	250 kVA	Trifásico, tensão de saída 110/220v, 60Hz, silenciado, com combustível e operador. O gerador deverá estar em bom estado de conservação e uso.
CABEAMENTO PARA GERADOR	150 (cento e cinquenta) metros lineares	-	Cabeamento elétrico para ligação de gerador com bitola suficiente para eliminar a impedância. Serão utilizados em média 75 metros lineares por galpão.
PASSA CABOS DE 5 CANAIS	150 (cento e cinquenta) metros lineares	-	Passa cabos emborrachados com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante, para cabos de até 25mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas. Serão utilizados em média 75 metros lineares por galpão.

5.6. GRADES METÁLICAS PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO – PAVILHÃO 4 e PAVILHÃO 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 e 2



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

100 (cem) unidades de gradil em aço galvanizado, medindo 2,00m x 1,10m, totalizando 200 (duzentos) metros lineares incluindo a entrega, distribuição por todo o local do evento e retirada do material ao término do evento.

5.7. PISO E CARPETE – PAVILHÃO 4 e PAVILHÃO 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 e 2

5.7.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **1.200 m² Piso elevado (600 m² por galpão)** em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 1 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidade de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **1.200 m² de forração em carpete (600 m² por galpão)** novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

5.8. DESCRITIVO DOS ESTANDES PARA EXPOSITORES – PAVILHÃO 4 e PAVILHÃO 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 e 2

5.8.1. ESTANDES EXPOSITORES

MEDIDAS: 10,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 20 (vinte) unidades de estandes com mobiliário e instalações elétricas.

OBSERVAÇÕES:



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas réguas com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE	20 (vinte) unidades	10,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estruturas formadas por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Tetos pergolados forrados em chapas de fibra.
TESTEIRA	20 (vinte) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	20 (vinte) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	160 (cento e sessenta) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	40 (quarenta) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira (2 por testeira).
PONTOS DE TOMADA	80 (oitenta) pontos	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	80 (oitenta) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	80 (oitenta) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	100 (cem) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ARMÁRIOS	40 (quarenta) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca, com portas e chave. A parte superior do armário deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
CADEIRAS	100 (cem) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	100 (cem) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).

5.9. CENTRAL DE DISJUNTORES – PAVILHÃO 4 e PAVILHÃO 5 – ÁREA DE EXATAS E TECNOLOGIAS 1 e 2

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	10 (dez) unidades	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabeamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local. Serão inseridos 05 disjuntores em cada galpão.

6. PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Estandes e as tendas serão montados e distribuídos na área da Praça do Relógio (Cidade Universitária) bem como o fornecimento e a distribuição de móveis para uso interno.

6.1. COBERTURA – PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

- 6.1.1.** As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpos com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 6.1.2.** As tendas deverão ter calhas em todo o seu entorno.
- 6.1.3.** Guarda-corpo estrutura em metal; altura mínima: 1 m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	06 (seis) unidades	6m (c) x 6m (l) 5,70 m (altura central) - Pé direito: 2,80 m	Tendas em formato chapéu de bruxa, estruturadas em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montadas através de sistema de encaixes e unidas com parafusos de aço. Cobertura das tendas em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Black Out aos raios solares e proteção contra raios ultravioleta, contendo também propriedades antimoho, antichama, leveza, resistência, bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. As tendas deverão ser posicionadas lado a lado. As tendas deverão ter o fechamento lateral. No entanto, esses fechamentos deverão estar disponíveis para serem içados ou abaixados de acordo com as condições climáticas.
RAMPA DE ACESSO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	06 (seis) unidades	6,00m (l)	Deverão ser instaladas rampas de acessibilidade em cada uma das tendas.
GUARDA-CORPO PARA AS RAMPAS E PARA O PAVILHÃO	12 (doze) metros lineares	-	Guarda-corpo estrutura em metal; altura mínima: 1 m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.

6.2. REFLETORES DE LED – PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
REFLETORES DE LED	24 (vinte e quatro) unidades	-	Refletores de LED de 100W, com potência de 9.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação da tenda, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

6.3. CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS – PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

OBSERVAÇÃO:

É de total responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação, **alimentação elétrica dos CLIMATIZADORES e equipamentos por meio de geradores**, equipamentos de segurança, **ART**, aterramento e demais acessórios para funcionamento do sistema.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS	06 (seis) unidades	Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm)	Vazão: 9.000 m³/h Reservatório de água: 85 Litros / Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm) / Peso: 35kg / Conjunto de hélice: Axial - 03 pás em plástico / Motor: 350w / Voltagem: 220v / Consumo elétrico: 0,17 kW/h / Funções: 2 Modos de funcionamento / Funções: 3 Velocidades / Funções: Swing / Suporte Móvel com rodízios.

6.4. GERADORES, CABEAMENTO PARA GERADOR E PASSA CABOS – PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

OBSERVAÇÃO:

Deverá ser considerado também estrutura e piso modular metálico para sustentação de gerador – Piso suficiente para suportar Gerador de 250 kVA.

ITEM	QUANTIDADE	CAPACIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
GERADORES	01 (uma) unidade	250 kVA	Trifásico, tensão de saída 110/220v, 60Hz, silenciado, com combustível e operador. O gerador deverá estar em bom estado de conservação e uso.
CABEAMENTO PARA GERADOR	150 (cento e cinquenta) metros lineares	-	Cabeamento elétrico para ligação de gerador com bitola suficiente para eliminar a impedância. Serão utilizados em média 75 metros lineares por galpão.
PASSA CABOS DE 5 CANAIS	150 (cento e cinquenta) metros lineares	-	Passa cabos emborrachados com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante, para cabos de até 25mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas. Serão utilizados em média 75 metros lineares por galpão.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

6.5. GRADES METÁLICAS PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO – PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

100 (cem) unidades de gradil em aço galvanizado, medindo 2,00m x 1,10m, totalizando 200 (duzentos) metros lineares incluindo a entrega, distribuição por todo o local do evento e retirada do material ao término do evento.

6.6. PISO E CARPETE – PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

6.6.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **216 m² Piso elevado (36 m² por tenda)** em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 1 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidade de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **216 m² de forração em carpete (36 m² por tenda)** novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

6.7. ESTANDES PARA EXPOSITORES – PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

6.7.1. ESTANDES EXPOSITORES

MEDIDAS: 5,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 08 (oito) unidades de estandes com mobiliário e instalações elétricas.

OBSERVAÇÕES:



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE	08 (oito) unidades	5,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)	Estruturas formadas por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Tetos pergolados forrados em chapas de fibra.
TESTEIRA	16 (dezesesseis) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	16 (dezesesseis) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	70 (setenta) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	22 (vinte e dois) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira (2 por testeira).
PONTOS DE TOMADA	34 (trinta e quatro) pontos	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	22 (vinte e dois) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	22 (vinte e duas) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	34 (trinta e quatro) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

BALCÕES DE EXPOSIÇÃO TIPO VITRINE	18 (dezoito) unidades	1,00m (c) x 0,50m (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser com vitrine.
ARMÁRIOS	16 (dezesesseis) unidades	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca, com portas e chave. A parte superior do armário deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca.
CADEIRAS	24 (vinte e quatro) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	24 (vinte e quatro) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).
MESA RETANGULAR	12 (doze) unidades	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.

6.8. CENTRAL DE DISJUNTORES – PAVILHÃO 6 – PRAÇA DOS MUSEUS

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	14 (quatorze) unidades	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabeamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

7. ESPAÇO BATE-PAPO COM PROFESSORES

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Estandes e as tendas serão montados e distribuídos na área da Praça do Relógio (Cidade Universitária) bem como o fornecimento e a distribuição de móveis para uso interno.

7.1. COBERTURA — BATE-PAPO COM PROFESSORES

7.1.1. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpos com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.

7.1.2. Os espaços deverão ter fechamento em três de seus quatro lados.

7.1.3. Este grupo de tendas não poderá ser fixado diretamente no piso local da praça, mas deverão ser ancoradas com pesos móveis que não danifiquem o calçamento local e que ofereça a devida estabilidade das coberturas.

7.1.4. As tendas deverão ter calhas em todo o seu entorno.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	08 (oito) unidades	6m (c) x 6m (l) 5,70 m (altura central) - Pé direito: 2,80 m	Tendas em formato chapéu de bruxa, estruturadas em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montadas através de sistema de encaixes e unidas com parafusos de aço. Cobertura das tendas em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Black Out aos raios solares e proteção contra raios ultravioleta, contendo também propriedades antimoho, antichama, leveza, resistência, bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. As tendas deverão ser posicionadas lado a lado. As tendas deverão ter o fechamento lateral. No entanto, esses fechamentos deverão estar disponíveis para serem içados ou abaixados de acordo com as condições climáticas. As tendas deverão formar 4 (quatro) coberturas de 12,00m (c) x 6,00m (l)

7.2. AR CONDICIONADO – PAVILHÃO 7 – BATE-PAPO COM PROFESSORES



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

OBSERVAÇÃO:

É de total responsabilidade da CONTRATADA a instalação elétrica dos aparelhos de ar-condicionado e equipamentos por meio de geradores, equipamentos de segurança, ART, aterramento e demais acessórios para funcionamento do sistema.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
AR-CONDICIONADO	08 (oito) unidades	-	Aparelhos de ar-condicionado modelo Split 30.000 BTUs – ambiente deverá ser climatizado.

7.3. GRADES METÁLICAS PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO – PAVILHÃO 7 – BATE-PAPO COM PROFESSORES

100 (cem) unidades de gradil em aço galvanizado, medindo 2,00m x 1,10m, totalizando 200 (duzentos) metros lineares incluindo a entrega, distribuição por todo o local do evento e retirada do material ao término do evento.

7.4. PISO E CARPETE – PAVILHÃO 7 – BATE-PAPO COM PROFESSORES.

7.4.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **288 m² Piso elevado** – Estruturado em madeiras e chapeado com chapas de compensado naval ou similar, parafusadas, autotravadas, formando uma superfície uniforme, plana, nivelada, de alta resistência e impacto. Formada por tablados elevados em 10cm, com 21mm de espessura, que se fixam numa superfície totalmente antiderrapante. Deverão ser consideradas rampas de acesso PCD em cada uma das entradas das salas.
- **288 m² de forração em carpete** – novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

7.5. ESTANDES PARA EXPOSITORES – PAVILHÃO 7 – BATE-PAPO COM PROFESSORES.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

7.5.1. ESTANDES TIPO SALA DE BATE-PAPO E PALESTRAS

MEDIDAS: 11,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 04 (quatro) unidades tipo sala, com mobiliário e instalações elétricas, com porta de acesso com chave. **Medidas Totais:** 220m².

As referidas salas deverão ter acesso em cada uma de suas entradas por rampa para PcD – **Medida total de cada sala:** 55m².

OBSERVAÇÕES:

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas réguas com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.
- c) Cada sala deverá ter com total acessibilidade ao público PcD. Cada abertura deverá conter 01 (uma) rampa incluindo guarda-corpo, a CONTRATADA deverá calcular as dimensões baseado no nivelamento topográfico do local, garantindo inclinação máxima em conformidade com as normativas brasileiras para acessibilidade (PcD), revestidas com material antiderrapante.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE TIPO SALA	04 (quatro) unidades	11,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa na cor branca, fechadas por chapas laminadas; Teto pergolado (fechado para climatização) forrado em chapas de fibra. Uma das partes laterais de 12m em ½ painel e ½ vidro.
TESTEIRA	04 (quatro) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	04 (quatro) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

SPOT DE ILUMINAÇÃO	120 (cento e vinte) unidades (30 unidades em cada sala)	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	08 (oito) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira (2 por testeira).
TV LED 55 POLEGADAS	04 (quatro) unidades	-	TVS LED 55" - Resolução 4k - 3 HDMI 1 USB. Com controle remoto. Com cabos inerentes às suas conexões.
NOTEBOOK	04 (quatro) unidades	-	Notebook (com configuração de processador, memória e armazenamento suficientes para exibição de arquivos de vídeo em alta qualidade com áudio e apresentações em formato .ppt e .pdf e conexões HDMI/USB) e cabeamento inerente ao sistema para conexão com monitor/televisor.
SUPORE DE TV – PEDESTAL DE CHÃO	04 (quatro) unidades	-	Suportes de TV 100. Pedestal de chão - TVS /LED 4K de 55 polegadas.
MESA DE SOM E AMPLIFICADOR	04 (quatro) unidades	-	Mesa master de som com no mínimo 08 canais e amplificador para sistema de sonorização com potência mínima de 400W RMS.
CAIXA DE SOM	04 (quatro) unidades	-	Caixa de som acústica para sistema de sonorização de no mínimo 200 W RMS com tripé
MICROFONE SEM FIO	04 (quatro) unidades	-	Microfone sem fio Locação de microfone de mão sem fio, UHF profissional, direcional ou multidirecional.
MICROFONE DE LAPELA	04 (quatro) unidades	-	Microfone de lapela sem fio, UHF profissional.
PONTOS DE TOMADA	20 (vinte) pontos	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	12 (doze) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

CESTOS DE LIXO	04 (quatro) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
CADEIRAS	184 (cento e oitenta e quatro) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
MESA RETANGULAR	04 (quatro) unidades	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.
MESAS DE CANTO	04 (quatro) unidades	0,50m (c) x 0,50m (a)	Mesinhas de canto – tampo de vidro cristal e pé em metal na cor preta.
POLTRONAS	08 (oito) unidades	-	Em courino na cor branca.

7.6. CENTRAL DE DISJUNTORES – PAVILHÃO 7 – ESPAÇO BATE-PAPO COM PROFESSORES

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	01 (uma) unidade	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabeamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local.

8. ESPAÇO PRCEU – SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Estandes e as tendas serão montados e distribuídos na área da Praça do Relógio (Cidade Universitária) bem como o fornecimento e a distribuição de móveis para uso interno.

8.1. COBERTURA – ESPAÇO PRCEU – SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 8.1.1.** As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpos com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.
- 8.1.2.** Os espaços deverão ter fechamento em três de seus quatro lados.
- 8.1.3.** Este grupo de tendas não poderá ser fixado diretamente no piso local da praça, mas deverão ser ancoradas com pesos móveis que não danifiquem o calçamento local e que ofereça a devida estabilidade das coberturas.
- 8.1.4.** As tendas deverão ter calhas em todo o seu entorno.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	02 (duas) unidades	6m (c) x 6m (l) 5,70 m (altura central) - Pé direito: 2,80 m	Tendas em formato chapéu de bruxa, estruturadas em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montadas através de sistema de encaixes e unidas com parafusos de aço. Cobertura das tendas em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Black Out aos raios solares e proteção contra raios ultravioleta, contendo também propriedades antimoho, antichama, leveza, resistência, bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. As tendas deverão ter o fechamento lateral. No entanto, esses fechamentos deverão estar disponíveis para serem içados ou abaixados de acordo com as condições climáticas. As tendas deverão formar 1 (uma) cobertura de 12,00m (c) x 6,00m (l)

8.2. AR CONDICIONADO – ESPAÇO PRCEU – SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO

OBSERVAÇÃO:

É de total responsabilidade da CONTRATADA a instalação elétrica dos aparelhos de ar-condicionado e equipamentos por meio de geradores, equipamentos de segurança, ART, aterramento e demais acessórios para funcionamento do sistema.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
AR-CONDICIONADO	01 (um) unidade	-	Aparelhos de ar-condicionado modelo Split 30.000 BTUs – ambiente deverá ser climatizado.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

8.3. GRADES METÁLICAS PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO – ESPAÇO PRCEU – SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO

100 (cem) unidades de gradil em aço galvanizado, medindo 2,00m x 1,10m, totalizando 200 (duzentos) metros lineares incluindo a entrega, distribuição por todo o local do evento e retirada do material ao término do evento.

8.4. PISO E CARPETE – ESPAÇO PRCEU – SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO

8.4.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **72 m² Piso elevado** – Estruturado em madeiras e chapeado com chapas de compensado naval ou similar, parafusadas, autotravadas, formando uma superfície uniforme, plana, nivelada, de alta resistência e impacto. Formada por tablados elevados em 10cm, com 21mm de espessura, que se fixam numa superfície totalmente antiderrapante. **Deverão ser consideradas rampas de acesso PCD em cada uma das entradas das salas.**
- **72 m² de forração em carpete** – novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

8.5. ESTANDES PARA EXPOSITORES – ESPAÇO PRCEU – SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO

8.5.1. ESTANDES TIPO SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO

MEDIDAS TOTAIS: 11,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE:

- 01 (uma) unidade tipo sala (5,00m (c) x 5,00m(l)), com mobiliário e instalações elétricas, com porta de acesso com chave; A referida sala deverá ter acesso em sua entrada por rampa para PCD. **Medidas Totais: 25m².**



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 01 (uma) unidade tipo estande (6,00m (c) x 5,00m(l)), com mobiliário e instalações elétricas, com porta de acesso com chave. **Medidas Totais: 30 m².**

OBSERVAÇÕES:

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas réguas com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ESTANDES TIPO SALA VIP – 5,00m (c) x 5,00m (l) – Medidas Totais: 25m².

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
SALA VIP (ACOPLADA)	01 (uma) unidade	5,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa na cor branca, fechadas por chapas laminadas; Teto pergolado (fechado para climatização) forrado em chapas de fibra. O fechamento deverá ser em ½ painel e ½ vidro em duas das paredes. E inteiro em painel nas laterais. A sala deverá ser climatizada com equipamento de ar-condicionado.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	20 (vinte) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
PONTOS DE TOMADA	05 (cinco) unidades	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	02 (duas) unidades	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	02 (duas) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
CADEIRAS	02 (duas) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
MESA RETANGULAR	01 (uma) unidades	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.
MESAS DE CANTO	02 (duas) unidades	0,50m (c) x 0,50m (a)	Mesinhas de canto – tampo de vidro cristal e pé em metal na cor preta.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

POLTRONAS	06 (seis) unidades	-	Em couro na cor branca.
VASOS COM PLANTAS ORNAMENTAIS	04 (quatro) unidades	90 cm x 40 cm	Vasos com plantas ornamentais

ESTANDE DO ORGANIZADOR - 6,00m (c) x 5,00m (l) - Medidas Totais: 30m²

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE DO ORGANIZADOR	01 (uma) unidade	6,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa na cor branca, fechadas por chapas laminadas; Teto pergolado (fechado para climatização) forrado em chapas de fibra. Fechamento na parte traseira do estande. Com fechamento interno de 5m x 3m - formando um depósito.
TESTEIRA	01 (uma) unidade	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	01 (uma) unidade	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	10 (dez) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	02 (duas) unidades	-	Lâmpada LED de 5W com suporte para iluminação de testeira.
PONTOS DE TOMADA	10 (dez) unidades	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	02 (duas) unidades	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	04 (quatro) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
CADEIRAS	06 (seis) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

MESA RETANGULAR	02 (duas) unidades	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.
BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	5 (cinco) unidades	1,00m (c) x 0,50m (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior dos balcões deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado nos referidos balcões um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	06 (seis) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS	01 (uma) unidade	Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm)	Vazão: 9.000 m³/h Reservatório de água: 85 Litros // Peso: 35kg / Conjunto de hélice: Axial - 03 pás em plástico / Motor: 350w / Voltagem: 220v / Consumo elétrico: 0,17 kW/h / Funções: 2 Modos de funcionamento / Funções: 3 Velocidades / Funções: Swing / Suporte Móvel com rodízios
ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	01 (uma) unidades com 12 portas	1,98m (a) x 1,05m (l) x 0,40m profundidade – medidas sugeridas 12 portas (12 compartimentos)	Acabamento de pintura epóxi na cor cinza com pitão para fechamento com cadeado. Pitão: haste com parte superior em forma de gancho utilizada para fixação de elementos ou pontos de apoio, ou seja, miolo para inserção de chaves para abrir e fechar armários. Contendo ao menos 12 compartimentos com portas e pitão para cadeado com suportando e m m é d i a 3 0 kgs c a d a compartimento.

8.6. CENTRAL DE DISJUNTORES – ESPAÇO PRCEU – SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	01 (uma) unidade	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabeamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local.

9. ESPAÇO DO EDUCADOR

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Estandes e as tendas serão montados e distribuídos na área da Praça do Relógio (Cidade Universitária) bem como o fornecimento e a distribuição de móveis para uso interno.

9.1. COBERTURA – ESPAÇO DO EDUCADOR

- 9.1.1.** As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpos com cabeamento de sustentação e estruturas em bom estado de conservação e segurança.
- 9.1.2.** Os espaços deverão ter fechamento em três de seus quatro lados.
- 9.1.3.** Este grupo de tendas não poderá ser fixado diretamente no piso local da praça, mas deverão ser ancoradas com pesos móveis que não danifiquem o calçamento local e que ofereça a devida estabilidade das coberturas.
- 9.1.4.** As tendas deverão ter calhas em todo o seu entorno.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA CHAPÉU DE BRUXA	02 (duas) unidades	8,00 m (c) x 8,00 m (l) x 5,70 m (altura central) – Pé direito: 2,80 m	Tendas em formato chapéu de bruxa, estruturadas em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montadas através de sistema de encaixes e unidas com parafusos de aço. Cobertura das tendas em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Black Out aos raios solares e proteção contra raios ultravioleta, contendo também propriedades antimoho, antichama, leveza, resistência, bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

			estrutura metálica. As tendas deverão ter o fechamento lateral. No entanto, esses fechamentos deverão estar disponíveis para serem içados ou abaixados de acordo com as condições climáticas.
--	--	--	---

9.2. REFLETORES DE LED – ESPAÇO DO EDUCADOR

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
REFLETORES DE LED	10 (dez) unidades	-	Refletores de LED de 100W, com potência de 9.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação da tenda, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores.

9.3. PISO E CARPETE – ESPAÇO DO EDUCADOR

9.3.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **128 m² Piso elevado** – Estruturado em madeiras e chapeado com chapas de compensado naval ou similar, parafusadas, autotravadas, formando uma superfície uniforme, plana, nivelada, de alta resistência e impacto. Formada por tablados elevados em 10cm, com 21mm de espessura, que se fixam numa superfície totalmente antiderrapante. Deverão ser consideradas rampas de acesso PcD.
- **128 m² de forração em carpete** – novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

9.3.2. ESTANDES TIPO SALA DE BATE-PAPO E PALESTRAS

MEDIDAS: 6,00m (c) x 6,00m (l) x 2,70m (a)



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade tipo sala, com mobiliário e instalações elétricas, com porta de acesso com chave. **Medidas Totais:** 36m².

A referida sala deverá ter acesso em sua entrada por rampa para PCD – **Medida total de cada sala:** 36m².

OBSERVAÇÕES:

- a) As quantidades dos itens em cada estande estão multiplicadas demonstrando a quantidade total dos equipamentos a serem instalados.
- b) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas réguas com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE TIPO SALA	01 (uma) unidade	6,00m (c) x 6,00m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa na cor branca, fechadas por chapas laminadas; Teto pergolado (fechado para climatização) forrado em chapas de fibra. Uma das partes laterais de 12m em ½ painel e ½ vidro.
TESTEIRA	01 (uma) unidade	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	01 (uma) unidade	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	30 (trinta) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	02 (duas) unidades	-	Lâmpadas LED de 5W com suporte para iluminação de testeira .
TV LED 55 POLEGADAS	01 (uma) unidade	-	TVS LED 55" - Resolução 4k - 3 HDMI 1 USB. Com controle remoto. Com cabos inerentes às suas conexões.
SUPORTE DE TV – PEDESTAL DE CHÃO	01 (uma) unidade	-	Suporte de TV 100. Pedestal de chão - TVS /LED 4K de 55 polegadas.
NOTEBOOK	01(uma) unidade	-	Notebook (com configuração de processador, memória e



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

			armazenamento suficientes para exibição de arquivos de vídeo em alta qualidade com áudio e apresentações em formato .ppt e .pdf e conexões HDMI/USB) e cabeamento inerente ao sistema para conexão com monitor/televisor.
MESA DE SOM E AMPLIFICADOR	01(uma) unidade	-	Mesa master de som com no mínimo 08 canais e amplificador para sistema de sonorização com potência mínima de 400W RMS.
CAIXA DE SOM	01(uma) unidade	-	Caixa de som acústica para sistema de sonorização de no mínimo 200 W RMS com tripé
MICROFONE SEM FIO	01(uma) unidade	-	Microfone sem fio Locação de microfone de mão sem fio, UHF profissional, direcional ou multidirecional.
MICROFONE DE LAPELA	01(uma) unidade	-	Microfone de lapela sem fio, UHF profissional.
PONTOS DE TOMADA	05 (cinco) pontos	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	03 (três) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	01 (uma) unidade	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
CADEIRAS	50 (cinquenta) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
MESA RETANGULAR	01(uma) unidade	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.
MESAS DE CANTO	01 (uma) unidade	0,50m (c) x 0,50m (a)	Mesinhas de canto – tampo de vidro cristal e pé em metal na cor preta.
POLTRONAS	02 (duas) unidades	-	Em couro na cor branca.

9.4. CENTRAL DE DISJUNTORES – ESPAÇO DO EDUCADOR



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	01 (uma) unidade	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabeamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local.

9.5. ESTANDE ESPAÇO DO EDUCADOR

MEDIDAS: 4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade de estande com mobiliário e instalações elétricas

OBSERVAÇÕES:

- a) Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE	01 (uma) unidade	4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fôrmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa na cor branca, fechadas por chapas laminadas;
TESTEIRA	01 (uma) unidade	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	01 (uma) unidade	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
SPOT DE ILUMINAÇÃO	06 (seis) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	02 (duas) unidades	-	Lâmpada LED de 5W com suporte para iluminação de testeira.
PONTOS DE TOMADA	02 (dois) unidades	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
PONTOS DE TOMADA	02 (dois) unidades	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

CESTOS DE LIXO	01 (uma) unidade	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
CADEIRAS	02 (duas) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	04 (quatro) unidades	1,00m (c) x 0,50m (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior dos balcões deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado nos referidos balcões um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca
ARMÁRIOS	02 (duas) unidades	1,00m (c) x 0,50m (l) x 1,00m (a)	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca, com portas e chave. A parte superior do armário deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	03 (três) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS	01 (uma) unidade	Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm)	Vazão: 9.000 m³/h Reservatório de água: 85 Litros // Peso: 35kg / Conjunto de hélice: Axial - 03 pás em plástico / Motor: 350w / Voltagem: 220v / Consumo elétrico: 0,17 kW/h / Funções: 2 Modos de funcionamento / Funções: 3 Velocidades / Funções: Swing / Suporte Móvel com rodízios

9.6. CENTRAL DE DISJUNTORES – ESPAÇO DO EDUCADOR



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	01 (uma) unidade	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabearamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local.

10. GRADES METÁLICAS PARA ISOLAMENTO INTERNO DO EVENTO EM GERAL

750 (setecentos e cinquenta) unidades de gradil em aço galvanizado, medindo 2,00m x 1,10m, totalizando 1.500 (mil e quinhentos) metros lineares incluindo a entrega, distribuição e retirada do material ao término do evento.

11. BEBEDOUROS

11.1. 12 (doze) bebedouros do tipo Industrial 200L em Inox com 4 Torneiras com refrigeração com fornecimento de água, copos descartáveis de 200ml, e mão-de-obra de reposição por meio de galões de 20L e copos durante todo o evento.

11.2. Deverá ser considerada uma média de público por dia de evento de 25.000 (vinte mil) pessoas, totalizando 75.000 (sessenta mil) pessoas para os 3 dias de evento.

11.3. 15 (quinze) bebedouros do tipo coluna com refrigeração de água para garrafão 20 litros, 220V, cor branca ou prata, com fornecimento de água, copos descartáveis de 200ml, e mão-de-obra de reposição de galões e copos durante todo o evento.

11.4. Distribuição dos itens no local:

LOCAL	QUANTIDADE
Ambulatório	02 (dois)
Espaço do Expositor	03 (três)
Sala VIP	01 (um)
Célula Gigante	02 (dois)
Espaço do Educador	02 (dois)
Credenciamento 1, 2 e 3	03 (três)
Estande PRCEU	01 (um)
Palco	01 (um)
TOTAL	15 (quinze)



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

12. CESTOS DE LIXO ARAMADOS DE 200 LITROS

12.1. Distribuição dos itens no local:

LOCAL	QUANTIDADE
Ambulatório	01 (um)
Área de Biológicas e Saúde	08 (oito)
Área de Humanidades 1 e 2	08 (oito)
Área de Exatas e Tecnologias 1 e 2	08 (oito)
Praça dos Museus	02 (dois)
Bate Papo com Professores	02 (dois)
Estande PRCEU	01 (um)
Área de Alimentação	10 (dez)
TOTAL	40 (quarenta) unidades

13. ÁREA DE HIDRATAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A tenda deverá estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpa com cabeamento de sustentação em bom estado de conservação.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA MODELO PIRAMIDAL	06 (seis) unidades	5,00m (c) x 5,00m (l) 2,50 (a) m² (altura central Pé direito 2,00m)	Tenda em formato piramidal estruturada em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montada através de sistema de encaixes e unida com parafusos de aço. Cobertura da tenda em lona vinílica modelo KP 1000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com "Black Out" aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, contendo também propriedades antimoho, antichama, resistência, leveza e uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. Com fechamento lateral.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ESTANDE TIPO DEPÓSITO	06 (seis) unidades	2,00m (c) x 5,00m (l) x 2,30m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas d alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Teto pergolado forrado em chapas de fibra.e
TESTEIRA	06 (seis) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	06 (seis) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel.
SPOT DE ILUMINAÇÃO	12 (doze) unidades	-	Lâmpada LED de 5W com suporte para iluminação de testeira.
PONTOS DE TOMADA	90 (noventa) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
REFLETORES DE LED	24 (vinte e quatro) unidades	-	Refletores de LED de 100W, com potência de 9.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação nas tendas, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores. Deverão ser posicionados 04 por tenda.
PISO ELEVADO ESTRUTURADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR	01 (uma) unidade	150m ² (piso total)	Piso elevado em 10cm, estruturado em madeiras e chapeado com chapas de compensado naval ou similar, parafusadas, autotravadas, formando uma superfície uniforme, plana, nivelada, de alta resistência e impacto. Formada por tablados elevados em 10cm, com 21mm de espessura, que se fixam numa superfície totalmente antiderrapante. OBS: Deverão ser montados seis pisos de 25m ² em local a ser indicado pela CONTRATANTE .



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

FORRAÇÃO EM CARPETE	01 (uma) unidade	150m ² (piso total)	Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.
----------------------------	---------------------	-----------------------------------	---

14. ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
BANCOS DE PRAÇA	20 (vinte) unidades	1,50 m (c) x 0,70 (l) x 0,60 (a) - Peso estimado: 15kgs	Bancos modelo “Bancos de Praça” com encosto em material madeira reciclável ou similar e ferro fundido nos pés.
CESTO DE LIXO	08 (oito) unidades	-	Cesto de lixo com capacidade de 100 litros.

15. POSTO MÉDICO (COBERTURAS PARA AMBULÂNCIAS E POSTO MÉDICO)

15.1. COBERTURAS

OBSERVAÇÃO: A tenda deverá estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpa com cabeamento de sustentação em bom estado de conservação.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA MODELO PIRAMIDAL	01 (uma) unidade	100m ² 10m (c) x 10m (l) x 5,70m (altura central) Pé Direito 2,80m.	Tenda em formato piramidal estruturada em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montada através de sistema de encaixes e unida com parafusos de aço. Cobertura da tenda em lona vinílica modelo KP 1000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com “Black Out” aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, contendo também propriedades antimoho, antichama, resistência, leveza e uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. Com fechamento em todos os lados.

15.2. PISO MODULAR E PISO EMBORRACHADO – POSTO MÉDICO

15.2.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **100 m² Piso elevado** – Piso elevado em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 1 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidade de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15mm, afixado na estrutura do piso com **parafusos. Deverão ser consideradas rampas de acesso PcD.**
- **100 m² de piso de borracha/emborrachado** – Piso de borracha, antiderrapante, resistente à abrasão. Absorção de impactos indicados para áreas de circulação com grande fluxo de pessoas. Deverá proporcionar isolamento elétrico, evitando situações de choques. Espessura de 3mm a 4mm. **O tipo de produto deverá ser compatível com o local de utilização.**

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

15.3. ESTANDE TIPO SALA – POSTO MÉDICO

MEDIDAS TOTAIS: 9,00m (c) x 9,00m (l) x 2,70m (a)

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade de estande com mobiliário e instalações elétricas

OBSERVAÇÕES DA MONTAGEM INTERNA DO POSTO MÉDICO:

- a) Posto médico deverá conter infraestrutura hidráulica para a instalação de pia e torneira.
- b) Rampa de acesso PCD em suas entradas.
- c) 04 (quatro) salas de atendimento medindo 3,00 m (l) x 3,00 (c) x 2,70 m (a)
- d) 01 (uma) sala médica medindo 2,00 m (l) x 2,00 m (c) x 2,70 m (a)
- e) 01 (uma) sala/depósito medindo 1,50 m (l) x 2,00 m (c) x 2,70 m (a)
- f) 01 (uma) recepção medindo 3,50 m (l) x 4,50 m (c) x 2,70 m (a)
- g) Corredor de acesso medindo 7,00 m (c) x 2,50 m (l) x 2,70 m (a)

Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ESTANDE TIPO SALA (POSTO MÉDICO GERAL)	01 (uma) unidade	9,00m (c) x 9,00m (l) x 2,70m (a) 01 (uma) portas de 1,00m (l) com chaveamento	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa na cor branca, fechadas por chapas laminadas; Teto pergolado (fechado para climatização) forrado em chapas de fibra.
SALAS INTERNAS DE ATENDIMENTO	04 (quatro) unidades	3,00m (c) x 3,00m (l) x 2,70m (a) (cada) 01 (uma) porta de 1,00m (l) com chaveamento 04 (quatro) divisórias internas	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Teto pergolado forrado em chapas de fibra. Esta sala será fechada em todos os lados e climatizada. Salas de atendimento que serão utilizadas com maca e equipamentos a serem instalados pela CONTRATADA .



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

SALA MÉDICA	01 (uma) unidade	2,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Teto pergolado forrado em chapas de fibra.
DEPÓSITO	01 (uma) unidade	2,00m (c) x 1,50m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Teto pergolado forrado em chapas de fibra.
RECEPÇÃO	01 (uma) unidade	4,50m (c) x 3,50m (l) x 2,70m (a)	Estrutura formada por chapas em fórmica, confeccionadas em estrutura modular para fechamento, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado, em dupla face lisa, na cor branca, fechadas por chapas laminadas. Teto pergolado forrado em chapas de fibra.
CORREDOR DE ACESSO INTERNO	01 (uma) unidade	7,00 m (c) x 2,50 m (l) x 2,70 m (a)	Corredor de acesso para trânsito entre as salas de atendimento.
AR-CONDICIONADO	07 (sete) unidades	-	Ar-condicionado modelo Split 12.000 BTUs. O ambiente deverá ser climatizado.
BALCÕES DE EXPOSIÇÃO	07 (sete) unidades	1,00m (c) x 0,50m (l) x 1,00m (a) cada	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior dos balcões deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado nos referidos balcões um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca
SPOT DE ILUMINAÇÃO	42 (quarenta e duas) unidades	-	Lâmpadas LED de 12W – a cada 2m²
PONTOS DE TOMADA	07 (sete) unidades	-	Tomadas 110V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

PONTOS DE TOMADA	07 (sete) unidades	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos no padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes
CESTOS DE LIXO	07 (sete) unidades	0,25 m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto.
CADEIRAS	15 (quinze) unidades	-	Cadeiras fixas estofadas sem braço em cor escura.
MESA RETANGULAR	01 (uma) unidades	1,20m (c) x 0,60m (l) x 0,74m (a)	Mesas retangulares pé de ferro com pintura epóxi, na cor branca ou cinza com tampo de vidro.
SOFÁ 3 LUGARES	02 (duas) unidades	-	Sofá de 3 lugares na cor branca.
PORTA PAPEL TOALHA	01 (uma) unidade	-	Porta papéis toalha para rolos de 300 m
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	02 (duas) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).
PORTA SABONETE LÍQUIDO	01 (uma) unidade	-	Porta sabonetes líquido.
PIA COM TORNEIRA	01 (uma) unidade	-	Pias com torneira e encanamento autossuficiente.

15.4. CENTRAL DE DISJUNTORES – POSTO MÉDICO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CENTRAL DE DISJUNTORES	05 (cinco) unidades	-	Centrais de Disjuntores com aterramento no local, contendo 10 (dez) disjuntores bifásicos de capacidade de 30 amperes cada. Os circuitos deverão ser individualizados por cada estande. Todos os circuitos elétricos e seus respectivos cabeamentos deverão passar por debaixo do piso elevado a ser instalado no local.

**16. GUICHÊS DE INFORMAÇÃO E GUICHÊ DE ATENDIMENTO PARA A ATIVIDADE
“GIRO CULTURAL”**

16.1. COBERTURAS



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

OBSERVAÇÃO: A tenda deverá estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpa com cabeamento de sustentação em bom estado de conservação.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA MODELO PIRAMIDAL	05 (cinco) unidades	3,00m (c) x 3,00m (l) x 2,50 (a) Pé direito 2,00 m	Tenda em formato piramidal estruturada em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montada através de sistema de encaixes e unida com parafusos de aço. Cobertura da tenda em lona vinílica modelo KP 1000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com “Black Out” aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, contendo também propriedades antimoho, antichama, resistência, leveza e uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. Com fechamento lateral.
GUICHÊS DE INFORMAÇÃO BALCÕES EM FORMATO CURVO	05 (cinco) unidades	1,54 (c) x 0,97m (a)	Confeccionados em estrutura modular curva de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica de chapas laminadas em dupla face lisa na cor branca. A parte superior do balcão deverá ser em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca. Deverá ser afixado no referido balcão um lance de prateleira interna também em material MDF revestido em fórmica de 15mm de espessura na cor branca
TESTEIRA	05 (cinco) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
TEXTO DE IDENTIFICAÇÃO	05 (cinco) unidades	1,85m (l) x 0,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação em trainel
BANQUETAS TIPO BISTRÔ	10 (dez) unidades	-	Banquetas bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura).



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

16.2. PISO E CARPETE – GUICHÊS DE INFORMAÇÃO E GUICHÊ DE ATENDIMENTO PARA A ATIVIDADE “GIRO CULTURAL”

16.2.1. Instalação, manutenção e retirada de forração e piso aproximadamente:

- **45 m² (total) Piso elevado** – Estruturado em madeiras e chapeado com chapas de compensado naval ou similar, parafusadas, autotravadas, formando uma superfície uniforme, plana, nivelada, de alta resistência e impacto. Formada por tablados elevados em 10cm, com 21mm de espessura, que se fixam numa superfície totalmente antiderrapante. Serão instalados 05 (cinco) espaços com 9m² de piso cada a ser indicado estes espaços pela CONTRATANTE.
- **45 m² (total) de forração em carpete** – novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo. Serão instalados 05 (cinco) espaços com 9m² de forração em carpete cada. a ser indicado estes espaços pela CONTRATANTE.

OBSERVAÇÃO:

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

17. SANITÁRIOS

17.1. SANITÁRIOS TIPO CONTÊINERES

MEDIDAS: 6,00m (c) x 2,60m (l) x 2,70m (a) por contêiner

QUANTIDADE:

- 03 (três) contêineres MASCULINOS (com mictório e divisórias com portas)
- 07 (sete) contêineres FEMININOS
- 03 (três) cabines PcD MASCULINAS
- 14 (quatorze) cabines PcD FEMININAS

DESCRIÇÃO:

- a) Fornecimento e instalação de contêiner sanitário, não químico, com caixa de dejetos e reservatório de água;



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- b) Construído em estrutura metálica galvanizada com acabamento (interno e externo) em placas de PVC de alto impacto (na cor branca);
- c) Forro interno em PVC de alto impacto (na cor branca);
- d) Iluminação embutida (no forro);
- e) Sistema de ventilação (exaustores automáticos e janela corrediça);
- f) Divisórias internas com portas
- g) Vasos com descarga acoplada;
- h) Gabinete com cuba e torneiras de aço inox;
- i) Sistema de hidráulica completa (esgoto e água);
- j) Piso revestido com laminado vinílico antiderrapante.
- k) Como o local não possui acesso à rede de esgoto será necessária caixa de dejetos em cada container com serviço oferecido pela CONTRATADA de sucção e remoção de dejetos durante todo o evento nos 3 dias.

17.2. PISO E FORRAÇÃO (Sanitários Contêineres)

17.2.1. Instalação, manutenção e retirada de piso

ORIENTAÇÕES – Aproximadamente:

- **400m² de Piso Elevado:** Piso elevado em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 1 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidade de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **400m² de Piso Emborrachado/borracha:** Piso de borracha/emborrachado, antiderrapante, resistente à abrasão. Absorção de impactos indicados para áreas de circulação com grande fluxo de pessoas. Deverá proporcionar isolamento elétrico, evitando situações de choques. Espessura de 3,00 a 4,00mm. O tipo de produto deverá ser compatível com o local de utilização.

OBSERVAÇÕES:

- a) A **CONTRATADA** deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- b) A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção dos sanitários durante toda a duração do evento, disponibilizando equipe especializada em hidráulica.
- c) Caso haja algum problema hidráulico que inviabilize o uso de qualquer um dos contêineres contratados, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo em um prazo de até 4h.
- d) A **CONTRATADA** deverá fornecer caminhão apropriado com bomba para coleta de desejos sempre que acionada pela **CONTRATANTE**.
- e) O fornecimento de ponto hidráulico será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- f) Os sanitários tipo contêineres deverão ser entregues limpos e em condições de uso. A manutenção da limpeza durante o evento, bem como a reposição de papéis toalha e higiênico e sabonete líquido serão feitas por meio de contratação em separado pela **CONTRATANTE**.

17.2.2. EQUIPAMENTOS – SANITÁRIO MASCULINO (QUANTIDADES POR CONTÊINER)

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CABINES INDIVIDUAIS	04 (quatro) unidades	-	Cabines individuais com vaso e descarga.
MICTÓRIOS COM DESCARGA	06 (seis) unidades	-	Mictórios com descarga.
GABINETE	01 (uma) unidade	-	Gabinete com 04 pias e 04 torneiras.
PORTA PAPEL TOALHA	02 (duas) unidades	-	Porta papéis toalha para rolos de 300 m.
PORTA SABONETE LÍQUIDO	02 (duas) unidades	-	Porta sabonetes líquido.
PORTA PAPEL HIGIÊNICO	05 (cinco) unidades	-	Porta papéis higiênico para rolos de 300 m.
PIA	04 (quatro) unidades	-	Pias com encanamento.
TORNEIRAS	04 (quatro) unidades	-	Para as pias.
CESTO DE LIXO	01 (uma) unidade	-	100 litros
CESTOS DE LIXO	05 (cinco) unidades	0,25m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto por cabine.

17.2.3. EQUIPAMENTOS – SANITÁRIO FEMININO POR CONTÊINER (QUANTIDADES POR CONTÊINER)



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CABINES INDIVIDUAIS	06 (seis) unidades	-	Cabines individuais com vaso e descarga.
GABINETE	01 (uma) unidade	-	Gabinete com 04 pias e 04 torneiras.
PORTA PAPEL TOALHA	02 (duas) unidades	-	Porta papéis toalha para rolos de 300 m.
PORTA SABONETE LÍQUIDO	04 (quatro) unidades	-	Porta sabonetes líquido.
PORTA PAPEL HIGIÊNICO	08 (oito) unidades	-	Porta papéis higiênico para rolos de 300 m.
PIA	04 (quatro) unidades	-	Pias com encanamento.
TORNEIRAS	04 (quatro) unidades	-	Para as pias.
CESTO DE LIXO	01 (uma) unidade	-	100 litros
CESTO DE LIXO	08 (oito) unidades	0,25m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto por cabine.

17.3. SANITÁRIOS TIPO QUÍMICOS MODELO LUXO

MEDIDAS POR CABINE: 1,16 m (c) x 1,22 m (l) x 2,30 m (a)

QUANTIDADE:

- 40 (quarenta) cabines MASCULINOS
- 40 (quarenta) cabines FEMININOS
- 10 (dez) cabines PcD

DESCRIÇÃO:

- Banheiro Químico: Com bomba de descarga de químico, tampa interna que impede o contato visual com os efluentes, assento com tampa externa, mictório masculino.
- Tanque de contenção de dejetos com capacidade de 220 litros.
- Vaso sanitário com assento e tampa.
- Mictório masculino.
- Porta papel higiênico.
- Teto translúcido.
- Piso antiderrapante.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

17.3.1. SANITÁRIOS TIPO QUÍMICOS MODELO LUXO – MASCULINOS

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CABINES INDIVIDUAIS	40 (quarenta) unidades	1,16 m (c) x 1,22 m (l) x 2,30 m (a)	Cabines individuais, químico, com bomba de descarga de químico, tampa interna que impede o contato visual com os efluentes, assento com tampa externa, mictório masculino. Tanque de contenção de dejetos com capacidade de 220 litros. Vaso sanitário com assento e tampa. Mictório masculino. Porta papel higiênico. Teto translúcido. Piso antiderrapante.
CESTOS DE LIXO	40 (quarenta) unidades	0,25m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto por cabine.

17.3.2. SANITÁRIOS TIPO QUÍMICOS MODELO LUXO – FEMININOS

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CABINES INDIVIDUAIS	40 (quarenta) unidades	1,16 m (c) x 1,22 m (l) x 2,30 m (a)	Cabines individuais, químico, com bomba de descarga de químico, tampa interna que impede o contato visual com os efluentes, assento com tampa externa. Tanque de contenção de dejetos com capacidade de 220 litros. Vaso sanitário com assento e tampa. Porta papel higiênico. Teto translúcido. Piso antiderrapante.
CESTOS DE LIXO	40 (quarenta) unidades	0,25m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto por cabine.

17.3.3. SANITÁRIOS TIPO QUÍMICOS – PCD MODELO LUXO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CABINES INDIVIDUAIS PCD	10 (dez) unidades	1,16 m (c) x 1,22 m (l) x 2,30 m (a)	Cabines individuais PCD, químico, com bomba de descarga de químico, tampa interna que impede o contato visual com os efluentes, assento com tampa externa. Tanque de contenção de dejetos com capacidade de 220 litros. Vaso sanitário com assento e tampa. Porta papel higiênico. Teto translúcido. Piso antiderrapante.
CESTOS DE LIXO	10 (dez) unidades	0,25m (a) x 0,23m (diâmetro)	PVC preto por cabine.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- a) A **CONTRATADA** deverá fornecer caminhão apropriado com bomba para coleta dos dejetos durante os três dias de evento.
- b) Os sanitários tipo químicos deverão ser entregues limpos e em condições de uso (02) dois dias antes do evento. A manutenção da limpeza durante o evento, bem como a reposição de papéis toalha, higiênico e álcool gel serão feitas por meio de contratação em separado pela **CONTRATANTE**.

18. PALCO

18.1. PALCO – ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA PALCO E SALA ACOPLADA.

18.1.1. PALCO ELEVADO, RAMPA PcD, SONORIZAÇÃO E MOBILIÁRIO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
COBERTURA DE PALCO	01 (uma) unidade	6,00m (c) x 6,00m (l)	Cobertura de palco em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Black Out aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, contendo também propriedades antimoho, antichama, leveza, resistência, bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito em estrutura metálica.
ESTRUTURA PARA PALCO E CAMARIM EM BOX TRUSS Q30	01 (uma) unidade	6,00m(c) x 6,00m(l) com pé direito de 4,00m (a)	Estrutura em BOX TRUSS Q30: estrutura em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montadas através de sistema de encaixes e unidas com parafusos de aço.
PASSA CABOS DE 5 CANAIS	25 (vinte e cinco) metros lineares	-	Passa cabos emborrachado, com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e anti-derrapante, para cabos de até 25mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas.
PISO ELEVADO	01 (uma) unidade	6,00 (c) x 6,00 (l) x 0,50 (a) m Com degrau de 40 cm	36 m² de piso elevado em 50 cm para a montagem do palco e posicionamento de camarim acoplada e guarda-corpo em aço inox. <u>Aplicação do Piso:</u> Estruturado em madeiras e chapeado com chapas de compensado naval ou similar, parafusadas, autotravadas, formando uma superfície uniforme, plana, nivelada, de alta resistência e impacto. Formada por tabladros elevados em 50 cm, com 21 mm de espessura, que se fixam numa superfície totalmente



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

			antiderrapante.
RAMPA DE ACESSO PcD	01 (uma) unidade	2,00m (l)	Rampa de acesso ao palco para cadeirantes.

18.2. PALCO – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA PARA O PALCO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
MIXER DIGITAL	01 (uma) unidade	-	Console com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais contendo no mínimo 02 (dois) subgrupos, 02 (duas) vias auxiliares, bandas de equalização sendo todas paramétricas, filtros de graves. Todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 02 (duas) vias de monitor.
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	02 (duas) unidades	-	Sistema de sonorização Line Array 800 W RMS médio grave e médio agudo (sistema ativo).
DIVISOR	01 (uma) unidade	-	Divisor de frequência com no mínimo 04 vias, 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entrada e saída.
MONITOR	02 (duas) unidades	-	Monitores tipo spot ativo 200 W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema.
MICROFONES SEM FIO	02 (dois) unidades	-	Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF para usos diversos.
MICROFONES SEM FIO HEAD-SET	04 (quatro) unidades	-	Microfones sem fio head-set padrão polar cardióide unidirecional com cápsula de condensador de eletreto com resposta de frequência de 60 – 20.000 Hz para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF para usos diversos, com pedestais.
CABOS	-	-	Cabos profissionais inerentes ao sistema. Serão distribuídos e instalados no palco elevado que será montado nas dependências do espaço do evento.
FONES DE OUVIDO	02 (duas) unidades	-	Fones de ouvido profissionais.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

PEDESTAL GIRAFÁ COM CACHIMBO	02 (dois) unidades	-	Suporte girafa para microfone sem fio, regulagem com gatilho, tripé antiderrapante retrátil, tratamento antiferrugem, pintura epox preta com regulagem de altura de 1,20m a 1,65 m. Espessura dos tubos 16 cm.
REFLETORES DE PAR LED	04 (quatro) unidades	-	RGB 54x3W de potência, dimerizado (com mesa de luz).

19. ESPAÇO DO EXPOSITOR

19.1. PISO E FORRAÇÃO – ESPAÇO DO EXPOSITOR

19.1.1. Instalação, manutenção e retirada de piso ORIENTAÇÕES:

- **100m² de Piso Elevado:** Piso elevado em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 1 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, autotravantes sem possibilidade de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.
- **100 m² de forração em carpete:** novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo

OBSERVAÇÕES:

A **CONTRATADA** deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.

19.2. COBERTURA – ESPAÇO DO EXPOSITOR

OBSERVAÇÃO:

A tenda deverá estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpa com cabeamento de sustentação em bom estado de conservação.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA MODELO PIRAMIDAL	01 (uma) unidades	10,00m (c) x 10,00m (l) 2,50 (a) m² altura central Pé direito 2,00m	Tenda em formato piramidal estruturada em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montada através de sistema de encaixes e unida com parafusos de aço. Cobertura da tenda em lona vinílica modelo KP 1000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com “Black Out” aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, contendo também propriedades antimoho, antichama, resistência, leveza e uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. Com fechamento em 03 (três) laterais.

19.3. CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS – ESPAÇO DO EXPOSITOR

OBSERVAÇÃO:

É de total responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação, **alimentação elétrica dos CLIMATIZADORES e equipamentos por meio de geradores**, equipamentos de segurança, **ART**, aterramento e demais acessórios para funcionamento do sistema.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS	01 (uma) unidade	Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm)	Vazão:9.000 m³/h Reservatório de água: 85 Litros / / Peso: 35kg / Conjunto de hélice: Axial - 03 pás em plástico / Motor: 350w / Voltagem: 220v / Consumo elétrico: 0,17 kW/h / Funções: 2 Modos de funcionamento / Funções: 3 Velocidades / Funções: Swing / Suporte Móvel com rodízios

19.4. MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO – ESPAÇO DO EXPOSITOR

OBSERVAÇÕES:

Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas régua com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
REFLETORES DE LED	08 (oito) unidades	-	Refletores de LED de 100W, com potência de 9.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação nas tendas, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores.
PONTOS DE TOMADA	05 (cinco) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS	10 (dez) unidades	0,72 m(a) x 0,70 m (l) x 0,70 m (profundidade)	Mesas em polipropileno. Empilháveis. Cor Branca. Capacidade 120 kgs cada.
CADEIRAS PLÁSTICAS	40 (quarenta) unidades	-	Cadeiras em polipropileno. Empilháveis. Cor Branca. Capacidade 120 kgs cada.
CESTO DE LIXO	04 (quatro) unidades	-	Cesto de lixo de 100 litros.
BIOMBO	01 (uma) unidade	5,00 (l) x 2,70 m (a) – medidas estimadas	Biombo a ser posicionado em frente a porta de entrada da tenda.

20. ESPAÇO ATIVIDADE CÉLULA GIGANTE

20.1. PISO E FORRAÇÃO – ESPAÇO ATIVIDADE CÉLULA GIGANTE

20.1.1. Instalação, manutenção e retirada de piso

ORIENTAÇÕES:

- **100 m² (total) Piso elevado** – Estruturado em madeiras e chapeado com chapas de compensado naval ou similar, parafusadas, autotravadas, formando uma superfície uniforme, plana, nivelada, de alta resistência e impacto. Formada por tablados elevados em 10cm, com 21mm de espessura, que se fixam numa superfície totalmente antiderrapante.
- **100 m² de forração em carpete** – novo a cor grafite escuro. Carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética na cor grafite). Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.

OBSERVAÇÕES:

A **CONTRATADA** deverá apresentar antes do início da montagem, documentação comprovando que o material empregado possui laudo técnico de inflamabilidade e densidade óptica de fumaça.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

20.2. COBERTURA – ESPAÇO ATIVIDADE CÉLULA GIGANTE

OBSERVAÇÃO: A tenda deverá estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem furos, limpa com cabeamento de sustentação em bom estado de conservação.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
TENDA MODELO PIRAMIDAL	01 (uma) unidades	10,00m (c) x 10,00m (l) 2,50 (a) m² altura central Pé direito 2,00m	Tenda em formato piramidal estruturada em perfis de aço enrijecido, soldados em solda MIG, galvanizada, montada através de sistema de encaixes e unida com parafusos de aço. Cobertura da tenda em lona vinílica modelo KP 1000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com “Black Out” aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, contendo também propriedades antimoho, antichama, resistência, leveza e uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. Com fechamento em 03 (três) laterais.

20.3. MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO – ESPAÇO CÉLULA GIGANTE

OBSERVAÇÕES

Em relação aos pontos de tomadas não serão aceitas réguas com tomadas. Os pontos deverão ser individualizados, identificados com relação à sua voltagem e distribuídos ao longo do estande.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
REFLETORES DE LED	04 (quatro) unidades	-	Refletores de LED de 100W, com potência de 9.000 lúmens reais, instalados na base de sustentação nas tendas, com central elétrica com disjuntores com comando independente para cada circuito elétrico de no máximo 06 (seis) disjuntores.
PONTOS DE TOMADA	08 (oito) pontos	-	Tomadas 220V (tomada 3 pinos novo padrão brasileiro ABNT) de 20 amperes.
CESTO DE LIXO	02 (duas) unidades	-	Cesto de lixo de 100 litros.
RAMPA DE ACESSO PcD	01 (uma) unidade	2,00m (l) x	Deverão ser instaladas rampas de acessibilidade em cada uma das tendas



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

GUARDA CORPO	36 (trinta e seis) metros lineares	-	Guarda-corpo estrutura em metal; altura mínima: 1 m. Ornamentos devem estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.
---------------------	------------------------------------	---	---

21. COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO DO EVENTO

21.1. TRAINEL DA SALA VIP

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
BACKDROP EM TRAINEL	01 (uma) unidade	5,00m (l) x 2,70m (a)	Estrutura fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)
IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA OU TECIDO	01 (uma) unidade	5,00m (l) x 2,70m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões do backdrop com impressão digital 4 X 0 cores, cortado, refliado e instalado em uma lateral para fixação em trainel.

21.2. TRAINEL DO PALCO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
BACKDROP EM TRAINEL	01 (uma) unidade	5,00m (l) x 3,00m (a)	Estrutura fabricada em painel estruturado de madeira (trainel).
IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA OU TECIDO	01 (uma) unidade	5,00m (l) x 3,00m (a)	Confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões do backdrop com impressão digital 4 X 0 cores, cortado, refliado e instalado em uma lateral para fixação em trainel.

21.3. WIND FLAG BANNER – BANDEIRA DE VENTO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
WIND FLAG BANNER – FORMATO VELA	22 (vinte e duas) unidades	4,10m (a) x 0,75 (l) Área de impressão estimada: 3,80m (a) x 0,75 (l)	Composto por uma estrutura de fibra de carbono preta, alumínio na cor preta de alta resistência, uma base de aço na cor cromada (articulada por 04 pernas) e no centro contém um sistema de rotação por rolamento e bóia de água para para fixação. Desmontável. Com tecido de poliéster com impressão policromática.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

21.3.1. WIND FLAG BANNER – BANDEIRA DE VENTO – LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO

LOCAL (Wind Flag Banner 4,10m) FORMATO VELA	QUANTIDADE
Posto Médico	02 (dois)
Área de Biológicas e Saúde	02 (dois)
Área de Humanidades	01 (um)
Área de Exatas e Tecnologias	02 (dois)
Praça dos Museus	01 (um)
Atividades Interativas	01 (um)
Organização do Evento	01 (um)
Espaço do Educador	01 (um)
Espaço Célula Gigante	02 (dois)
Área de Alimentação	03 (três)
Espaço do Expositor	01 (um)
Sanitários	03 (três)
Salas de Bate-Papo	01 (um)
Orientação Profissional	01 (um)
QUANTIDADE TOTAL	22 (vinte e duas) UNIDADES

21.4. FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO	25 (vinte e cinco) unidades	2,00m (c) x 1,10m (a) = 2,20m².	Faixas indicativas em lona de vinil com acabamento em impressão digital 4 X 0 cores.

21.5. MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, PÓRTICOS DE ENTRADAS E INFORMAÇÕES

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS UNITÁRIAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
BOX TRUSS Q30 (mapa do evento e mapa de cursos)	07 (sete) unidades	2,50 (a) m x 5,00 (l) m	Confeccionado em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado padrão Q30. Fechado em formato retangular



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

IMPRESSÃO EM LONA (mapa do evento e mapa de cursos)	07 (sete) unidades	2,50 (a) m x 5,00 (l) m	Impressão digital policromática com ilhós. Fechado em formato retangular. (impressão do mapa de localização da Feira foto referencial).
BOX TRUSS Q30 (estrutura do credenciamento – Pórtico)	03 (três) unidades	20,00m (c) x 4,00m (a) x	Confeccionados em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado padrão Q30. Fechado em formato de pórtico de entrada a ser instalado cada um em uma entrada dos credenciamentos do evento. As estruturas verticais das traves deverão ser revestidas por tecido da cor preta.
IMPRESSÃO EM LONA (estrutura do credenciamento – Pórtico)	03 (três) unidades	20,00m (c) x 2,00m (a)	Impressão digital policromática com aplicação em trainel. Fechamento em formato retangular (formando 40m²)
BOX TRUSS Q15 (estrutura dos pavilhões – Acessos)	10 (dez) unidades	5,00 m (c) x 1,00 m (l)	Confeccionado em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado padrão Q15. Fechado em formato retangular
IMPRESSÃO EM LONA (estrutura dos pavilhões – Acessos)	10 (dez) unidades	5,00 m (a) x 1,00 m (l)	Impressão digital policromática com ilhós. Fechado em formato retangular.
BOX TRUSS Q15 (palco – Backdrop)	01 (uma) unidade	5,00 m (c) x 3,00 m (l)	Confeccionado em estrutura modular de fechamento, formado por colunas e travessas de alumínio anodizado padrão Q15. Fechado em formato retangular

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1.1. A **CONTRATADA** deverá contatar a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) da Universidade de São Paulo, antes do início de qualquer etapa dos serviços, para verificar a existência de redes interferentes, tais como elétrica e hidráulica, na implantação dos serviços ora licitados.

22.1.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e credenciados em órgão correspondente, observando-se também as normas de boa técnica de execução dos serviços, sendo que todos **os materiais a serem empregados deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, examinados e aprovados pela PRCEU, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade. Caberá**



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

também à fiscalização eventualmente impugnar o emprego de todo o material e/ou serviço que estiver em desacordo com o Contrato. A **CONTRATADA** se obriga a retirar do local os materiais porventura impugnados pela fiscalização.

22.1.3. A **CONTRATADA** deverá garantir que os materiais e/ou serviços empregados no evento atendam as normas técnicas pertinentes da ABNT e recomendações dos fabricantes. É ainda obrigação da **CONTRATADA** a substituição por sua conta de qualquer material que porventura apresentar defeitos decorrentes de instalação imprópria, falha ou desgaste. As solicitações de substituição deverão ser atendidas no prazo máximo de 2 (duas) horas.

22.1.4. A **CONTRATADA** deverá rigorosamente respeitar os preceitos da Norma Regulamentadora – 18 (N.R.-18, “Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”), que dispõe sobre orientações a serem rigidamente observadas, relativas à segurança, limpeza e higiene no trabalho, bem como a rígida observância da Norma Regulamentadora – 35 (N.R-35 “Trabalho em Altura”) que dispõe sobre as orientações para realização de trabalho em altura, de acordo com o item 35.1.2 desta norma: “considera-se trabalho em altura toda a atividade executada acima de 2.00m (dois metros) do nível inferior onde haja risco de queda”, envolvendo planejamento, organização e execução de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores diretos e indiretos da **CONTRATADA** com as atividades de montagem de tendas e galpões.

22.1.5. Os acessos ao local determinado para a montagem das tendas e dos estandes deverão ser previamente estabelecidos em acordo com a **CONTRATANTE**, combinando-se também com a mesma os locais específicos destinados à armazenagem de materiais. Os materiais e equipamentos empregados deverão ser dispostos de modo a manter a organização e permitir o trânsito de pessoas.

22.1.6. As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas limpas e desimpedidas durante todo o andamento dos serviços. A empresa **CONTRATADA** deverá comunicar a Chefia da Divisão de Ação Cultural da PRCEU, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, no caso de necessidade de sinalização especial nas vias públicas, ou seja, quando a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos.

22.1.7. A **CONTRATADA** terá responsabilidade exclusiva pela guarda dos seus materiais, ferramentas e equipamentos em geral, não cabendo à **CONTRATANTE** nenhuma obrigatoriedade de reposição em caso de perdas, danos, furtos, etc., sendo, portanto,



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

aconselhável a contratação de vigilância e/ou responsáveis pela segurança, pela **CONTRATADA**.

22.1.8. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção do local, do início da montagem até o final da desmontagem do evento, quer sob o aspecto físico, como o de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal. A **CONTRATADA** deverá manter livre o acesso aos extintores, mangueiras e demais equipamentos situados no local, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de material no local do evento.

22.1.9. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, na execução dos trabalhos, a observância dos procedimentos de proteção contra risco de acidentes com seu pessoal, bem como terceiros, independentemente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores. Será obrigatório e de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual – N.R. 18.23 e N.R. 35) necessários ao serviço em pauta, bem como zelar pela utilização dos mesmos por seus funcionários.

22.1.10. A **CONTRATADA** deverá manter no local, pessoal treinado em primeiros socorros e caixa de primeiros socorros, devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

22.1.10.1. Em caso de acidentes a **CONTRATADA** deverá:

22.1.10.2. Prestar socorro imediato às vítimas;

22.1.10.3. Paralisar imediatamente o serviço no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;

22.1.10.4. Comunicar imediatamente a Fiscalização quanto à ocorrência.

22.1.11. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a limpeza final do local com a retirada de entulhos e desmobilização de equipamentos, ferramentas e maquinários, bem como a desmontagem dos estandes e das tendas com a retirada de todos os móveis existentes. Deverão ser removidas todas as sobras de materiais, equipamentos e peças remanescentes, deixando a área completamente desimpedida de todos os resíduos, bem como cuidadosamente limpos os seus acessos. Além disso, a **CONTRATADA** deverá dar destino apropriado a todos os resíduos produzidos e coletados.

22.1.12. A **CONTRATADA** deverá considerar em seu custo todo o sistema de cabeamento da elétrica e de sonorização de todas as áreas do evento.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 22.1.13.** A **CONTRATADA** tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. Entende-se por trânsito a movimentação dos caminhões e demais equipamentos da **CONTRATADA** na operação de montagem-desmontagem de todo o evento. Entende-se por segurança a garantia que a **CONTRATADA** deverá dispor não só para todos os seus funcionários envolvidos direta e indiretamente na montagem-desmontagem e manutenção de todo o evento, mas também para os demais usuários que estiverem no local. A **CONTRATANTE** se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.
- 22.1.14.** A **CONTRATADA** tomará todas as providências necessárias para a mobilização de equipamentos, ferramentas, máquinas e acessórios alocados para suprir as necessidades dos serviços de montagem, desmontagem e manutenção do evento nas suas diversas etapas.
- 22.1.15.** É de total responsabilidade da **CONTRATADA** a instalação e alimentação elétrica dos climatizadores evaporativos e equipamentos congêneres por meio de geradores, equipamentos de segurança, aterramento e demais acessórios para funcionamento do sistema.
- 22.1.16.** É de total responsabilidade da **CONTRATADA** todos os materiais de primeira qualidade, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, maquinários, transportes (tanto de pessoal quanto de material ida e volta), pernoite, alimentação, envolvendo, inclusive, todos os encargos e leis sociais referentes a tais fornecimentos e às despesas indiretas.
- 22.1.17.** Ainda, é de responsabilidade da **CONTRATADA**:
- 22.1.17.1.** Fornecimento de Planta Baixa e Layout de acordo com as condições previamente estabelecidas.
 - 22.1.17.2.** Fornecimento de mão de obra especializada (para a realização de todo o serviço contratado);
 - 22.1.17.3.** Manter Equipe de manutenção especializada das 7h às 20h no período de 17, 18 e 19 de agosto de 2023.
 - 22.1.17.4.** Manter responsáveis (duas ou mais pessoas) disponíveis in loco, durante todo a realização do evento;
 - 22.1.17.5.** Responsabilidade total quanto à qualidade do material locado e mão de obra prestada;



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

22.1.18. A **CONTRATADA** deve se responsabilizar pelo transporte de todos os itens contratados neste memorial descritivo, tanto na montagem quanto na desmontagem do evento.

22.1.19. A **CONTRATADA** deixará no local os funcionários contratados devidamente uniformizados e identificados por intermédio de crachá, durante todo o evento para atender emergências, tanto na parte estrutural como nas instalações elétricas, ficando a cargo da **CONTRATADA** os custos de alimentação, pernoite e outras despesas decorrentes do serviço prestado.

22.1.20. Sistema de aterramento deverá ser providenciado em todos os estandes e áreas com infraestrutura elétrica.

22.1.21. Em caso de avaria nas caixas de disjuntores, a **CONTRATADA** é responsável pela imediata substituição.

22.1.22. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar:

22.1.22.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de toda a Estrutura assinada por **Engenheiro Civil** cadastrado no CREA.

22.1.22.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todas as instalações, montagens e infraestrutura elétrica assinada por **Engenheiro Elétrico** cadastrado no CREA.

22.2. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

22.2.1. Autorização para entrada de funcionários e veículos da **CONTRATADA** para a carga e descarga no local do evento.

22.2.2. Liberação legal para a realização do evento junto aos órgãos competentes (conforme lei em vigor).

22.2.3. Fornecimento de ponto de água e ponto de esgoto.

22.3. OBSERVAÇÕES

22.3.1. Os serviços deverão ser cotados por preço global, devendo ser de total responsabilidade da **CONTRATADA** os materiais e insumos referentes à completa execução da obra. A planilha orçamentária contida no **ANEXO – PROPOSTA**



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

COMERCIAL, do presente certame, é uma referência para nortear as propostas a serem apresentadas pelas proponentes;

22.3.2. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações dos materiais quanto aos tipos e qualidade;

22.3.3. A **CONTRATADA** estará sujeita a fiscalização e conferência de seus serviços pelo Engenheiro responsável da Prefeitura do Campus da Capital.

23. IMAGENS REFERENCIAIS

OBSERVAÇÃO: As fotos a seguir são meramente ilustrativas.

TENDA PAVILHÃO DUAS ÁGUAS





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TENDA CHAPÉU DE BRUXA



IMAGEM REFERENCIAL DO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

IMAGEM REFERENCIAL DE REFLETOR DE LED



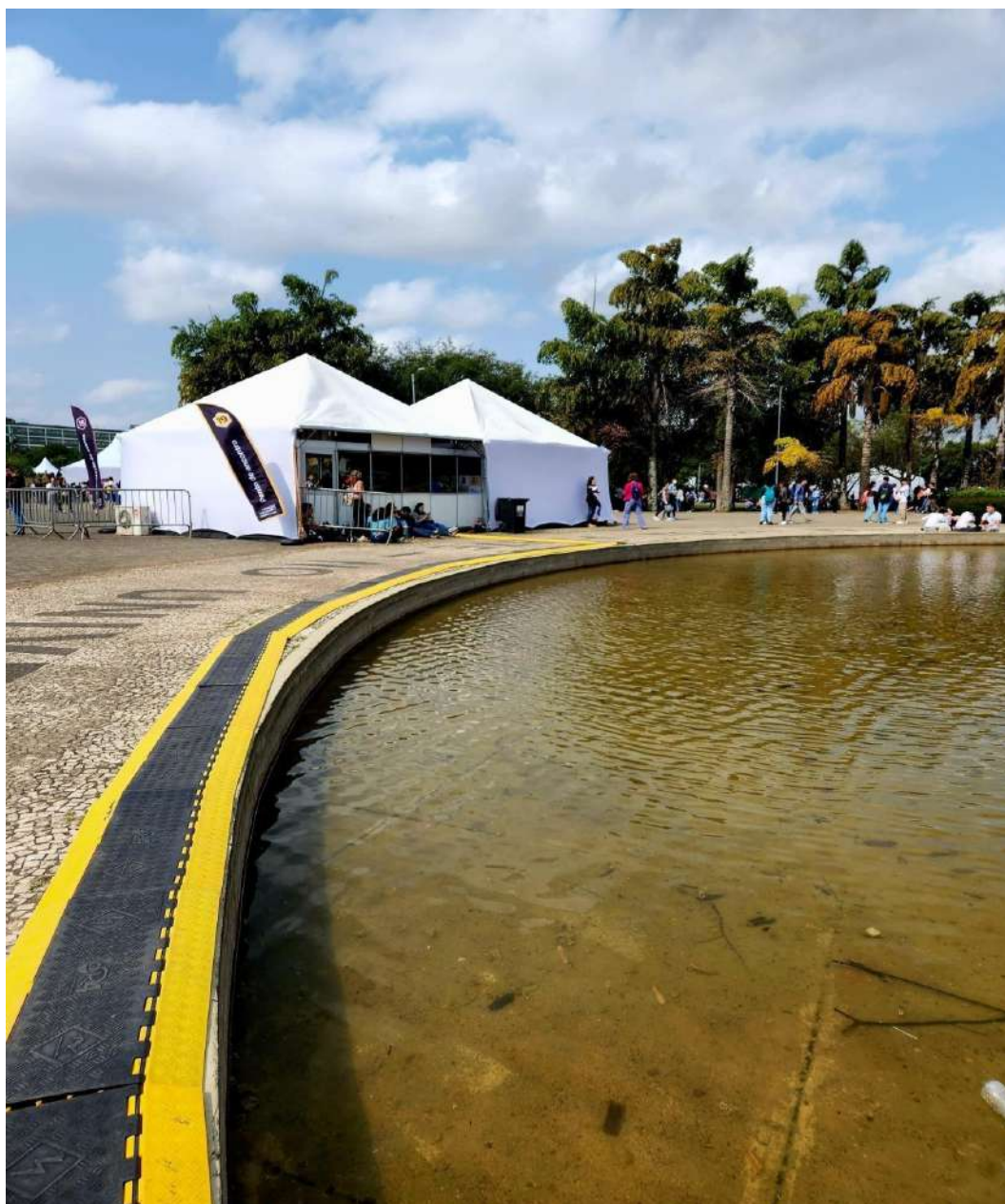
IMAGEM REFERENCIAL DE WIND FLAG BANNER





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

IMAGEM REFERENCIAL DE PASSA CABOS





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

IMAGEM REFERENCIAL DE PLANTA DE BANHEIRO FEMININO



IMAGEM REFERENCIAL DE PLANTA DE BANHEIRO MASCULINO



IMAGEM REFERENCIAL DE BANHEIROS QUÍMICOS PCD





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

IMAGEM REFERENCIAL DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO LUXO



IMAGEM REFERENCIAL TENDA PIRAMIDAL





**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026**

IMAGEM REFERENCIAL DE BANCO DE PRAÇA



**IMAGEM REFERENCIAL DE MAPA DE LOCALIZAÇÃO
(ESTRUTURA DE BOX TRUSS e IMPRESSÃO POLICROMÁTICA)**





**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026**

IMAGEM REFERENCIAL TRAINEL COM IMPRESSÃO



**IMAGENS REFERENCIAIS DE PÓRTICOS PARA ENTRADA EM PAVILHÕES
(ESTRUTURA DE BOX TRUSS e IMPRESSÃO POLICROMÁTICA)**





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

BALCÃO TIPO VITRINE



BALCÃO CURVO





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

VISÃO GERAL ESTANDES



ESTANDE PRCEU COM SALA VIP ACOPLADA





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026



REFERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

REFERÊNCIA DE SALAS DE BATE PAPO



REFERÊNCIA DE LOGRADOUROS





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

REFERÊNCIA DE PALCO



REFERÊNCIA DE ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

REFERÊNCIA DE SANITÁRIO CONTÊINER





EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

TABELA 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TENDAS, GALPÕES, ESTANDES, FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, SONORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SANITÁRIOS CONTÊINERES, SANITÁRIOS QUÍMICOS ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026 , PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e do ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO do edital.	Serviço	1	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ _____ (_____) Valor por extenso				

OBSERVAÇÃO: O VALOR TOTAL GLOBAL DO GRUPO 1 (TABELA 1) DEVERÁ SER IGUAL À SOMA DE TODOS OS PREÇOS DA TABELA 2 – TOTAIS DO “DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS”.

TABELA 2						
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS						
Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
1	ESTANDE / SALAS	Estandes Expositores	5,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)	8	R\$	R\$
		Estandes Expositores	4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	1	R\$	R\$
		Estandes Expositores	10,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	60	R\$	R\$
		Estande modelo sala – Bate papo e palestras (As referidas salas deverão ter acesso em cada uma de suas entradas por rampa para PNE – Medida total de cada sala: 55m²)	11,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)	4	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
		Estande modelo sala – Bate papo e palestras (As referidas salas deverão ter acesso em cada uma de suas entradas por rampa para PNE – Medida total da sala: 36m²)	6,00m (c) x 6,00m (l) x 2,70m (a)	1	R\$	R\$
		Estande modelo sala/depósito - Área de Hidratação	2,00 (c) x 5,00 m (l) x 2,30 (a)	6	R\$	R\$
		Estande modelo sala/depósito – Credenciamento	4,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	4	R\$	R\$
		Estande modelo sala – Posto Médico	9,00m (c) x 9,00m (l) x 2,70m (a) (medidas totais), 4 Portas de 1,00m (l) com chaveamento, 04 (quatro) divisórias internas	1	R\$	R\$
		Estande Modelo Sala – Rádio feira	3,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70m (a)	1	R\$	R\$
		Estande modelo sala – SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO (ACOPLADA)	Sala (5,00m (c) x 5,00m (l) x 2,70m (a)), com mobiliário e instalações elétricas, com porta de acesso com chave; A referida sala deverá ter acesso em sua entrada por rampa para PcD;	1	R\$	R\$
		Estande modelo sala - SALA VIP E ESTANDE DO ORGANIZADOR DO EVENTO (ACOPLADA)	Estande (6,00m (c) x 5,00m(l) x 2,70m (a)), com mobiliário e instalações elétricas, com porta de acesso com chave.	1	R\$	R\$
2	BALCÕES	Balcões para exposição – PARTE SUPERIOR EM MDF – conforme descritivo	1,00m (c) x 0,50m (l) x 1,00m (a)	416	R\$	R\$
		Balcões para exposição TIPO VITRINE – conforme descritivo	1,00m (c) x 0,50m (l) x 1,00m (a)	18	R\$	R\$
		Balcões para exposição TIPO CURVO – conforme descritivo.	1,54m (c) x 0,97m (a)	5	R\$	R\$
3	IDENTIFICAÇÃO	Testeira de identificação de estande fabricada em painel estruturado de madeira (trainel)	1,85m (l) x 0,70m (a)	109	R\$	R\$
		Texto de identificação confeccionado com lona ou tecido recortado para formar um retângulo nas dimensões da testeira de identificação, com impressão digital para fixação painel estruturado de madeira (trainel).	1,85m (l) x 0,70m (a)	109	R\$	R\$
4	TENDA Modelo "CHAPÉU DE BRUXA"	Tendas Modelo "Chapéu de Bruxa"	10,00m (c) x 10,00m (l) x 5,70m (altura central) - Pé direito: 2,80 m	8	R\$	R\$
		Tendas Modelo "Chapéu de Bruxa"	8,00m (c) x 8,00m (l) x 5,70m (altura central) - Pé direito: 2,80 m	2	R\$	R\$
		Tendas Modelo "Chapéu de Bruxa"	6,00 m (c) x 6,00 m (l) x 5,70 m (altura central) - Pé direito: 2,80 m	16	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
5	GALPÃO MODELO DUAS ÁGUAS	Galpão Modular Modelo Duas Águas	50 m (c) x 30 m (l)	1	R\$	R\$
		Galpão Modular Modelo Duas Águas	30 m (c) x 20 m (l)	2	R\$	R\$
		Galpão Modular Modelo Duas Águas	20 m (c) x 30 m (l)	2	R\$	R\$
6	TENDA PIRAMIDAL	Tendas Modelo Piramidal	3,00 m (c) x 3,00 m (l) X 2,50 m (a) - Pé direito 2,00 m	5	R\$	R\$
		Tendas Modelo Piramidal	5,00m (c) x 5,00m (l) x 2,50m (a) altura central - Pé Direito 2,00m	6	R\$	R\$
		Tendas Modelo Piramidal	10,00 m (c) x 10,00 m (l) x 2,50 m (a) - Pé Direito 2,00m	2	R\$	R\$
		Tendas Modelo Piramidal	10,00 m (c) x 10,00 m (l) x 5,70 m (a) - Pé Direito 2,80m	2	R\$	R\$
7	ILUMINAÇÃO	Spot de iluminação	Lâmpada Led de 18 W	5	R\$	R\$
		Spot de iluminação	Lâmpada Led de 12 W	812	R\$	R\$
		Spot de iluminação com suporte para iluminação de testeira	Lâmpada Led de 5 W	186	R\$	R\$
		Refletores LED	Refletores Led de 100 W	82	R\$	R\$
		Refletores LED	Refletores Led de 400 W	120	R\$	R\$
8	PONTOS DE TOMADA	Pontos de tomada 110V (ABNT 3 pinos) – 20 ampéres	-	329	R\$	R\$
		Pontos de tomada 220V (ABNT 3 pinos) – 10 ampéres	-	51	R\$	R\$
		Pontos de tomada 220V (ABNT 3 pinos) – 20 ampéres	-	454	R\$	R\$
9	CENTRAL DE DISJUNTORES	Central de Disjuntores com aterramento	-	49	R\$	R\$
10	SISTEMA DE ATERRAMENTO	Aterramento em todos os estandes do evento e locais com equipamento elétrico.	quantidade suficiente para todos os espaços	-	R\$	R\$
11	PISO/CARPETE / EMBORRACHADO	Piso de borracha/borrachado, antiderrapante, resistente à abrasão. Absorção de impactos indicados para áreas de circulação com grande fluxo de pessoas. Deverá proporcionar isolamento elétrico, evitando situações de choques. Espessura de 3,00 a 4,00 mm	a) Posto Médico: 100 m ² b) Piso para área de sanitários: 400 m ²	500	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
		Piso estruturado elevado em madeiras e chapeado com chapas de compensado naval ou similar, parafusadas, autotravadas formando uma superfície uniforme, plana, nivelada, de alta resistência e impacto. Formada por tablados elevados em 10 cm, com 21 mm de espessura, que se fixam numa superfície totalmente antiderrapante.	a) Elevado para Pavilhão 5 - Espaço Bate-Papo com Professores - 288 m² b) Elevado para ÁREA DE HIDRATAÇÃO - 150m² c) Elevado para ESPAÇO CÉLULA GIGANTE - 100m² d) Elevado para Pavilhão 6 -Área PRCEU – Sala Vip e Estande do Organizador do Evento - 72 m² e) Elevado para Guichês de informação - 45m² f) Elevado para ESPAÇO DO EDUCADOR - 128m²	783	R\$	R\$
		Piso elevado em estrutura metálica tubular ou similar em aço galvanizado, com regulagem de altura, podendo variar de 10 cm a 01 metro de altura. Placas de piso compostas por estrutura metálica em aço galvanizado, auto-travantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, revestido com madeirite resinado de no mínimo 17mm, fixado por parafusos ou arrebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². Vigas de sustentação em estrutura metálica tubular ou similar com sapatas de regulagem de altura. Sobre o piso será aplicado um chapeamento em compensado naval de no mínimo 15 mm, afixado na estrutura do piso com parafusos.	a) Elevado para Pavilhão 1 - Área de Biológicas e Saúde – 1500 m² b) Elevado para Pavilhão 2 e 3 - Área de Humanidades (área total) – 1200 m²c) Elevado para Pavilhão 3 - Área de Exatas e Tecnologias (área total) – 1200 m² d) Elevado para Pavilhão 4 – Praça dos Museus - 216 m² e) Elevado para Estandes de Credenciamentos - 600 m² f) Elevado para Posto Médico - 100 m² g) Elevado para Sanitários - 400 m² h) Elevado para Espaço do Expositor - 100 m²	5.316	R\$	R\$
		Piso modular metálico para sustentação de geradores – Piso suficiente para suportar os geradores solicitados no edital em suas respectivas áreas.	Área – está área deverá ser de acordo com o tamanho e peso do gerador contratado pela Licitante Vencedora, desta forma, não temos como estimar a quantidade de piso para tal peça.	-	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
		Forração em carpete “novo” de 3mm agulhado com textura plana (preferencialmente em material ecologicamente correto fabricado 100% com fibra de PET e resina sintética) na cor grafite. Deverá ser aplicado sobre o piso elevado e nos rodapés do mesmo.	a) Forração em Carpete para Pavilhão 1 - Área de Biológicas e Saúde – 1500 m² b) Forração em Carpete para Pavilhão 2 e 3 - Área de Humanidades (área total) – 1200 m² c) Forração em carpete para Pavilhão 3 - Área de Exatas e Tecnologias (área total) – 1200 m² d) Forração em carpete para Pavilhão 4 – Praça dos Museus - 216 m² e) Forração em carpete para Estandes de Credenciamentos- 600 m² f) Forração em carpete para Pavilhão 5 - Espaço Bate-Papo com Professores - 288 m² g) Forração em carpete para ÁREA DE HIDRATAÇÃO - 150m² h) Forração em carpete para ESPAÇO DO EXPOSITOR - 100m² i) Forração em carpete para ESPAÇO CÉLULA GIGANTE - 100m² j) Forração em carpete para Pavilhão 6 - Área PRCEU – Sala Vip e Estande do Organizador do Evento - 72m² k) Forração em carpete para ESPAÇO DO EDUCADOR- 128m² l) Forração em carpete para Guichês de informação - 45m²	5.599	R\$	R\$
12	RAMPA DE ACESSO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	Rampa de acesso a pessoa com deficiência (PcD) com guarda-corpo em aço inox	5,00m (l)	24	R\$	R\$
		Rampa de acesso a pessoa com deficiência (PcD) com guarda-corpo em aço inox	6,00m (l)	6	R\$	R\$
		Rampa de acesso a pessoa com deficiência (PcD) com guarda-corpo em aço inox para Atividade Celula Gigante	2,00m (l)	1	R\$	R\$
		Rampa de acesso a pessoa com deficiência (PcD) com guarda-corpo em aço inox para Palco	2,00m (l)	1	R\$	R\$
13	CESTOS DE LIXO	Cesto de lixo PVC preto	0,25 m (a) x 0,23 m (diâmetro)	398	R\$	R\$
		Cestos de lixo de capacidade de 100 litros	Capacidade 100 litros	32	R\$	R\$
		Cestos de lixo de capacidade de 200 litros	Capacidade 200 litros	40	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
14	ARMÁRIOS/ MESAS	Armário - Confeccionados em estrutura modular de fechamento com tampo em MDF e prateleira conforme descritivo.	1,00 (c) x 0,50 (l) x 1,00m (a)	138	R\$	R\$
		Armário Guarda-Volumes com 12 portas, conforme descritivo	1,95m (a) x 1,23m (l) x 0,40m profundidade – medidas sugeridas com portas	4	R\$	R\$
		Mesinha de canto (tampo em vidro cristal e pé em metal na cor preta)	0,50 m (c) x 0,50m (a)	7	R\$	R\$
		Mesa plástica quadrada	0,70 m (c) x 0,70 m (l) x 0,72(a)	10	R\$	R\$
		Mesa retangular (pé em ferro / metal com ou sem pintura époxi na cor branca ou cinza com tampo de vidro)	1,20 m (c) x 0,60 m (l) x 0,74(a)	26	R\$	R\$
15	BANCOS/ CADEIRAS/ BANQUETAS/ SOFÁS/ VASOS COM PLANTAS / BIOMBO	Banco de Praça (conforme descritivo)	1,50 m (c) x 0,70 (l) x 0,60 (a) Peso estimado: 15kgs	20	R\$	R\$
		Cadeiras fixas estofadas sem braço (cor escura)	-	621	R\$	R\$
		Banquetas tipo bistrô, confeccionadas em estrutura metálica e assento em courvin (na cor preta ou outra cor escura)	-	411	R\$	R\$
		Sofás de 3 lugares	-	2	R\$	R\$
		Poltrona em courino na cor branca	-	16	R\$	R\$
		Cadeiras Plásticas na Cor Branca	-	40	R\$	R\$
		Biombo	5,00 m (l) x 2,70 (a) - aproximadamente	1	R\$	R\$
		Vaso com plantas ornamentais	90cm x 40cm	4	R\$	R\$
16	BEBEDOUROS	Bebedouros do tipo Industrial 200L em Inox com 4 Torneiras com refrigeração com fornecimento de água, copos descartáveis de 200ml, e mão-de-obra de reposição por meio de galões de 20L e copos durante todo o evento. everá ser considerada uma média de público por dia de evento de 25.000 (vinte mil) pessoas, totalizando 75.000 (sessenta mil) pessoas para os 3 dias de evento.	-	12	R\$	R\$
17	VENTILAÇÃO	Climatizador Evaporativo - Movimentação de AR: 9.000 m³/h (a serem distribuídos nos 4 galpões de 20 m x 30m)	Reservatório de água: 85 Litros / Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm) / Peso: 35kg / Conjunto de hélice: Axial - 03 pás em plástico / Motor: 350w / Voltagem: 220v / Consumo elétrico: 0,17 kW/h / Funções: 2 Modos de funcionamento /	40	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
			Funções: 3 Velocidades / Funções: Swing / Suporte Móvel com rodízios			
		Climatizador Evaporativo - Movimentação de AR: 9.000 m³/h (a serem distribuídos nas demais tendas)	Reservatório de água: 85 Litros / Dimensões: A: 136 X L: 80 X P: 53 (cm) / Peso: 35kg / Conjunto de hélice: Axial - 03 pás em plástico / Motor: 350w / Voltagem: 220v / Consumo elétrico: 0,17 kW/h / Funções: 2 Modos de funcionamento / Funções: 3 Velocidades / Funções: Swing / Suporte Móvel com rodízios	12	R\$	R\$
		Climatizador Evaporativo - Movimentação de AR: 20.000 m³/h (a serem distribuídos nas tendas 50m x 30m)	Dimensão: 925 x 605 x 1410 mm / Tensão: 220 v / 60 Hz / Potência 750W / Corrente – 3.40 amper / Pannel de comando: 03 Velocidades / Swing (Oscilante) / Suporte Móvel com rodízios / Reservatório: 150 Litros / Peso aproximado 60kgs /	10	R\$	R\$
		Aparelho de ar-condicionado	Ar condicionado 12.000 BTUs - Modelo Split	8	R\$	R\$
		Aparelho de ar-condicionado	Ar condicionado 30.000 BTUs - Modelo Split	9	R\$	R\$
18	ITENS DE SONORIZAÇÃO - RÁDIO DA FEIRA “USP E AS PROFISSÕES”	Notebook (com configuração de processador, memória e armazenamento suficientes, placa de som com saída analógica, microfone e alto falantes embutidos e conexões HDMI/USB), Software de geração sinal gongo, controle de programação, mensagens e informações aos visitantes. Os equipamentos devem possibilitar a interligação do som ambiente com outros sistemas, PA e outros sistemas para gerar transmissões simultâneas de áudio. O sistema deve gerar áudios próprios (trilhas brancas) para evitar cobranças de direitos autorais;	-	1	R\$	R\$
		Microfones com fio.	-	2	R\$	R\$
		Caixas específicas para som ambiente do tipo line	-	18	R\$	R\$
		Mesa de som para estúdio, analógica, de 12 canais	-	1	R\$	R\$
		Fones de ouvido profissionais	-	2	R\$	R\$
		Suportes de mesa para microfone	-	2	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
		Graves	-	9	R\$	R\$
		Monitor de retorno para cabine	-	1	R\$	R\$
		Processadores de som para o sistema line	-	4	R\$	R\$
		Racks de potência	-	2	R\$	R\$
		Racks de energia elétrica	-	3	R\$	R\$
		Torres de box truss Q30	6,00 m (a) x 3,00 m (l)	2	R\$	R\$
		Cabos inerentes a toda a instalação	-	-	R\$	R\$
19	EQUIPAMENTOS GERAIS	TVS LED 55" – Resolução 4k - 3 HDMI 1 USB. Com controle remoto. Com cabos inerentes às suas conexões.	Salas de Bate-Papo	5	R\$	R\$
		Suporte de TV – Pedestal de Chão	Suportes de TV 100. Pedestal de chão - TVS /LED 4K de 55 polegadas.	5	R\$	R\$
		Notebook	notebook (com configuração de processador, memória e armazenamento suficientes para exibição de arquivos de vídeo em alta qualidade com áudio e apresentações em formato .ppt e .pdf e conexões HDMI/USB) e cabeamento inerente ao sistema para conexão com monitor/televisor.	5	R\$	R\$
		Suporte de tv – pedestal de chão	Suportes de TV 100. Pedestal de chão - TVS /LED 4K de 55 polegadas.	5	R\$	R\$
		Mesa de som e amplificador	Mesa master de som com no mínimo 08 canais e amplificador para sistema de sonorização com potência mínima de 400W RMS.	5	R\$	R\$
		Caixa de som	Caixa de som acústica para sistema de sonorização de no mínimo 200 W RMS com tripé	5	R\$	R\$
		Microfone sem fio	Microfone sem fio Locação de microfone de mão sem fio, UHF profissional, direcional ou multidirecional.	5	R\$	R\$
		Microfone de lapela	Microfone de lapela sem fio, UHF profissional.	5	R\$	R\$
20	GERADOR	Geradores Trifásicos, tensão de saída 110/220V, 60Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	250 Kva	4	R\$	R\$
		Cabeamento para gerador	Metros	600	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
21	PASSA CABOS DE 5 CANAIS	Passa cabos emborrachado, com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante, para cabos de até 25 mm de diâmetro. Suporta tráfego de até 18 toneladas.	Metros lineares	661	R\$	R\$
22	SANITÁRIOS TIPO CONTÊNER	Sanitário TIPO CONTÊNER - Fornecimento e instalação de contêiner sanitário, não químico, com caixa de dejetos e reservatório de água; Construído em estrutura metálica galvanizada com acabamento (interno e externo) em placas de PVC de alto impacto (na cor branca); Forro interno em PVC de alto impacto (na cor branca); Iluminação embutida (no forro); Sistema de ventilação (exaustores automáticos e janela corredeira); Divisórias internas com portas; Vasos com descarga acoplada; Gabinete com cuba e torneiras de aço inox; Sistema de hidráulica completa (esgoto e água); Piso revestido com laminado vinílico antiderrapante, porta papéis higiênicos em cada cabine, porta sabonete líquido em cada gabinete/cuba e porta papel toalha. Espera-se um total de 57 cabines individuais - com vaso e descarga (Masculino e Feminino) e mictórios nos containers masculinos. DISTRIBUIÇÃO: 03 (três) contêineres MASCULINOS (com mictório e divisórias com portas) 07 (sete) contêineres FEMININOS	6,00 m (c) x 2,60 m (l) x 2,70 m (a)	10	R\$	R\$
		Cabine PcD (Masculino e Feminino) tipo container com caixa de dejetos e reservatório de água	-	17	R\$	R\$
23	SANITÁRIOS TIPO QUÍMICO	Cabines individuais, químico, com bomba de descarga de químico, tampa interna que impede o contato visual com os efluentes, assento com tampa externa, mictório masculino. Tanque de contenção de dejetos com capacidade de 220 litros. Vaso sanitário com assento e tampa. Mictório masculino. Porta papel higiênico. Teto translúcido	1,16 m (c) x 1,22 m (l) x 2,30 m (a)	40	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
		Cabines individuais, químico, com bomba de descarga de químico, tampa interna que impede o contato visual com os efluentes, assento com tampa externa. Tanque de contenção de dejetos com capacidade de 220 litros. Vaso sanitário com assento e tampa. Porta papel higiênico. Teto translúcido. Piso antiderrapante.	1,16 m (c) x 1,22 m (l) x 2,30 m (a)	40	R\$	R\$
		Cabines individuais PcD, químico, com bomba de descarga de químico, tampa interna que impede o contato visual com os efluentes, assento com tampa externa. Tanque de contenção de dejetos com capacidade de 220 litros. Vaso sanitário com assento e tampa. Porta papel higiênico. Teto translúcido. Piso antiderrapante	1,16 m (c) x 1,22 m (l) x 2,30 m (a)	10	R\$	R\$
24	GRADES METÁLICAS PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS	Gradil em aço galvanizado com medidas de 2,00 m x 1,10 m (incluindo a entrega, distribuição por todo o local do evento e retirada do material ao término do evento)	unidades	1.300	R\$	R\$
25	GUARDA CORPO	Guarda-corpo estrutura em aço inox; altura mínima: 1 metro; ornamentos deve estar a no mínimo 45 cm em relação ao solo; distâncias verticais entre os barrotes devem ter menos do que 11 cm; circundando elevações.	metros lineares	270	R\$	R\$
26	SINALIZAÇÃO (BACK DROP / FAIXAS / IMPRESSÕES)	Wind Flag Banner (Bandeira de vento)	Dimensões: 4,10m (a) x 0,75 (l) Área de impressão estimada: 3,80m (a) x 0,75 (l) – FORMATO VELA	22	R\$	R\$
		Estrutura em Box Truss Q30 (para instalar Mapa Evento e Mapas Cursos)	2,50 (a) m x 5,00 (l) m	7	R\$	R\$
		Estrutura em Box Truss Q30 (Estrutura de Credenciamento e Pórtico)	20,00m (c) x 4,00m (a) 5,00m (profundidade)	3	R\$	R\$
		Estrutura em Box Truss Q15 (Acesso aos Pavilhões)	5,00 (a) m x 1,00 (l) m	10	R\$	R\$
		Estrutura em Box Truss Q15 (Backdrop Palco)	5,00 (a) m x 3,00 (l) m	1	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
		Impressão digital policromática com ilhos em lona (Mapa evento e Mapa Cursos)	2,50 (a) m x 5,00 (l) m	7	R\$	R\$
		Impressão digital policromática com ilhos em lona (Estrutura de Credenciamento e Pórtico)	20,00m (c) x 2,00m (a) x 5,00m (profundidade)	3	R\$	R\$
		Impressão digital policromática com ilhos em lona (Acesso aos Pavilhões)	5,00 (a) m x 1,00 (l) m	10	R\$	R\$
		Backdrop em Trainel (Sala VIP)	5,00m (l) x 2,70m (a)	1	R\$	R\$
		Backdrop em Trainel (Palco)	5,00m (l) x 3,00m (a)	1	R\$	R\$
		Impressão Digital em Lona ou Tecido para instalação em Trainel (Sala VIP)	5,00m (l) x 2,70m (a)	1	R\$	R\$
		Impressão Digital em Lona ou Tecido para instalação em Trainel (Palco)	5,00m (l) x 3,00m (a)	1	R\$	R\$
		Faixas indicativas em lona vinil acabamento em impressão digital 4 x 0	2,00 m (c) x 1,10 m (a) - Área de impressão 2,20 m²	25	R\$	R\$
27	POSTO MÉDICO (ITENS E DISTRIBUIÇÃO INTERNA)	Rampas de acesso a PcD em suas entradas. A dimensão da rampa deverá ser de no mínimo 1m de largura	-	2	R\$	R\$
		Salas internas de atendimento, conforme descritivo	3,00m (c) x 3,00m (l) x 2,70m (a)	4	R\$	R\$
		Portas para o Posto Médico e salas Internas com chaveamento.	1,00 m (l)	5	R\$	R\$
		Sala médica	2,00 m (c) x 2,00 m (l) x 2,70 (a)	1	R\$	R\$
		Depósito	2,00 m (c) x 1,50 m (l) x 2,70 m (a)	1	R\$	R\$
		Recepção	4,50 m (c) x 3,50 m (l) x x 2,70 m (a)	1	R\$	R\$
		Corredor de acesso interno	7,00 m (c) x 2,50 m (l) x 2,70 m (a)	1	R\$	R\$
		Porta papel toalha (rolos de 300 m)	Porta papéis toalha p/ rolos de 300 m	1	R\$	R\$
		Porta Sabonete líquido	Porta sabonetes líquido	1	R\$	R\$
		Pia para Ambulatório com torneira e encanamento autossuficiente.	-	1	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS

Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
28	PALCO E CAMARIM	Tenda - Cobertura de Palco	6,00m (c) x 6,00m (l)	1	R\$	R\$
		Estrutura em Box Truss Q30 para Palco e Camarin	6,00m(c) x 6,00m(l) com pé direito de 4,00m (a)	1	R\$	R\$
		Estrutura de Piso Elevado para Palco	6,00m(c) x 6,00m(l) x 0,50 m (a) com degrau de 40 cm	1	R\$	R\$
		Escada de Acesso ao Palco com corrimão.	1,00 (l) x 0,40 m (a)	1	R\$	R\$
		Piso Vinílico para Palco	6,00 (l) x 6,00 m (c)	1	R\$	R\$
		Camarim acoplado ao Palco	5,00m (c) x 2,00m (l) x 2,70 (a) 2,70m (a)	1	R\$	R\$
		Mixer Digital	Console de 24 canais mínimo, conforme descrição	1	R\$	R\$
		Sistema de Sonorização	Sistema de sonorização Line Array 800 W RMS médio grave e médio agudo (sistema ativo)	2	R\$	R\$
		Divisor	Divisor de frequência, conforme descritivo.	1	R\$	R\$
		Monitor	Monitores tipo spot ativo 200 W RMS, conforme descritivo.	2	R\$	R\$
		Microfones sem fio.	-	2	R\$	R\$
		Microfones sem fio modelo head-set.	-	4	R\$	R\$
		Cabos inerentes a toda a instalação	-	-	R\$	R\$
		Fones de ouvido profissionais	Profissional	2	R\$	R\$
		Pedestal Girafa com Cachimbo	-	2	R\$	R\$
		Refletores Par Led	RGB 54x3W de potência, dimerizado (com mesa de luz).	4	R\$	R\$
29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Coordenador Geral, funcionário direto da CONTRATADA, presente durante todo o evento	Profissional	1	R\$	R\$
		Produtor, durante todo o evento	Profissional	1	R\$	R\$
		Profissionais para instalação e manutenção de rede elétrica, durante todo o evento (eletricista)	Profissional	3	R\$	R\$



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

TABELA 2						
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO GLOBAL POR ITENS						
Nº	ITEM	TIPO	DIMENSÃO / MEDIDA	QTDE (1)	VALOR UNITÁRIO (R\$/UNID) (2)	VALOR TOTAL (R\$) (3) = (1)x(2)
		Profissional para instalação e manutenção de rede hidráulica, durante todo o evento (encanador)	Profissional	1	R\$	R\$
		Montadores de tendas, estandes e estruturas no geral para eventuais reparos necessários, durante todo o evento	Profissional	2	R\$	R\$
		Responsável técnico devidamente credenciado junto ao CREA, responsável por toda a infraestrutura física montada, durante todo o evento.	Profissional	1	R\$	R\$
		Responsável técnico devidamente credenciado junto ao CREA, responsável por toda a infraestrutura elétrica, durante todo o evento	Profissional	1	R\$	R\$
		Operador de audiovisual, presente durante todo o evento.	Profissional	1	R\$	R\$
		Operadores de áudio, presente durante todo o evento.	Profissional	2	R\$	R\$
		Locutores profissionais, durante todo o evento.	Profissional	2	R\$	R\$
		Auxiliar técnico operador de áudio, durante todo o evento.	Profissional	1	R\$	R\$

Quando os itens "TIPO" e/ou "DIMENSÃO / MEDIDA" que não estiverem descritos, as características deverão seguir as comumente disponíveis no mercado, devendo, contudo, serem especificadas pelo fornecedor nesta proposta comercial.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

Site (se houver):

Email:



**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento: [não inferior a 28 (vinte e oito) dias corridos]
Validade da Proposta: [não inferior a 60 (sessenta) dias corridos]
Dados Bancários (Banco do Brasil)¹

PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

INÍCIO DA MONTAGEM: 24 DE AGOSTO a partir das 7h
FINALIZAÇÃO DA MONTAGEM: 20 DE SETEMBRO às 18h.
DIA DE TESTES DO EVENTO: 20 a 23 DE SETEMBRO das 9h às 11h.
INÍCIO DA DESMONTAGEM: 26 DE SETEMBRO a partir das 18h.
FINALIZAÇÃO DA DESMONTAGEM: 06 DE OUTUBRO às 18h

Declaramos total concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

....., de de
(Local) (Data)

.....
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

¹ Considerando que os pagamentos a serem efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser executados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., caso não tenha conta no referido banco, preencha o Anexo Conta Banco do Brasil deste edital.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO III – REDUÇÃO DE LANCES

ITEM	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 20.000,00

OBSERVAÇÃO: A negociação ocorrerá pelo VALOR TOTAL do item.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA²

1. CONTATOS PARA AGENDAMENTO DA VISTORIA

Centro Cultural Camargo Guarnieri		
Pessoa para contato	Telefone	E-mail
Rodrigo Monteiro	(11) 3091-3277	proacult@usp.br
Kátia Verônica Santana de Oliveira	(11) 2648-1143	proacult@usp.br

2. MODELOS DE DECLARAÇÕES

2.1 DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que a empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal ou responsável técnico, **efetuiu vistoria** nos locais destinados à prestação dos serviços objeto do **Pregão Eletrônico Nº 02/2026 – PRCEU**, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, edital e seus anexos, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

....., ... de de
(Local e data)

.....
ASSINATURA, NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

OU

² OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

2.2 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que a empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por decisão de seu representante legal ou responsável técnico, **optou pela não realização de vistoria** nos locais destinados à prestação dos serviços objeto do **Pregão Eletrônico Nº 02/2026 – PRCEU**, assumindo inteiramente a responsabilidade por essa omissão, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

....., ... de de
(Local e data)

.....
ASSINATURA, NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONTA BANCO DO BRASIL

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.³

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
ASSINATURA, NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

³ Considerando que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023; as proponentes que não possuem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada. Nesta hipótese, deverão apresentar esta declaração, juntamente com o Anexo Proposta Comercial.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Licitação (Pregão)

Processo SEI nº 154.00008511/2026-81

Contrato nº **NN**/2026-PRCEU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E A EMPRESA **[NOME DA EMPRESA]** OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TENDAS, GALPÕES, ESTANDES, FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, SONORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SANITÁRIOS CONTÊINERES, SANITÁRIOS QUÍMICOS E LAVATÓRIOS PORTÁTEIS, ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP.

Ao(s) **DD** dia(s) do mês de **MMM** do ano de **AAAA**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) **PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0135-16**, localizada(o) no(a) **Rua da Reitoria, nº 374 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP – CEP: 05508-220**, neste ato representada por seu(ua) **[cargo da autoridade competente e nome]**, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8321/2024](#) e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais normas aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TENDAS, GALPÕES, ESTANDES, FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, SONORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SANITÁRIOS CONTÊINERES, SANITÁRIOS QUÍMICOS E LAVATÓRIOS PORTÁTEIS, ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO: FEIRA USP E AS PROFISSÕES 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, PRAÇA DO RELÓGIO, CAMPUS “ARMANDO SALES DE OLIVEIRA” – CIDADE UNIVERSITÁRIA – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP.	SERVIÇO	1	R\$	R\$

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. Edital da Licitação – **PREGÃO nº 02/2026 – PRCEU**.
- 1.3.2. Termo de Referência.
- 1.3.3. Proposta Comercial datada de **NN/NN/NNNN**.
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do(a) **data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação, apurado de acordo com as quantidades e preços indicados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é de **R\$..... (.....)**, perfazendo o valor total de **R\$..... (.....)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 5.4. Caso o **CONTRATADO** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **DD/MM/AAAA**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.2.1. Ocorrendo o disposto acima, o(s) valor(es) pertinentes, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = Po . [(IPC / IPCo) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste.

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.

IPC / IPCo = variação do **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor**, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO** poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).
- 9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU COMPRAS.GOV Nº 433/2026

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 12.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - c) dar causa à inexecução total do contrato.
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- ii. **Multas**, aplicadas e calculadas nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.1. A aplicação das multas será de acordo com o estabelecido na [Resolução USP nº 8548/2023](#):

- a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.
 - a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
 - I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
 - II. a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.
- b) A multa moratória é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:
- I. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.
- b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 12.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).
- 12.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
- 12.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

- 12.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 12.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a **CONTRATANTE** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
 - 13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 13.4.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
 - 13.4.3. Indenizações e multas.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade:
 - II. Fonte de Recursos:
 - III. Programa de Trabalho:
 - IV. Elemento de Despesa:
 - V. Nota de Empenho:
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO⁴

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

⁴ O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PRCEU
COMPRAS.GOV Nº 433/2026

ANEXO VIII – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QCU8-5XHB-8D5W-JAJL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QCU8-5XHB-8D5W-JAJL>

Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira

Nº USP: 102122

Data: 13/07/2026 16:51

Perfil assinante:: Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária